

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 03/05/2004.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H00.

Aprovada em 10/05/2004 e publicitada através do Edital n.º 115/2004.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Abril de 2004.
2. Transferência da Farmácia Barros.
3. RFM – Pedido de Ocupação de Espaço Público.

II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.
2. Concurso Público nº 2/2004 – Limpeza das Instalações.
3. Concurso Público – Atribuição de Licença para Utilização e Exploração de Estabelecimentos de Restauração ou Afins no Parque Verde do Mondego de Coimbra – 3ª Fase.
4. Alteração Orçamental.
5. Relação de Pagamentos:
 - a) Mês de Janeiro/2004 – Aditamento;
 - b) Mês de Fevereiro/2004;
 - c) Mês de Março/2004.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

1. Mercado Municipal D. Pedro V – Mobiliário irrecuperável enviado ao Armazém Municipal – Abatimento ao Inventário.
2. 43ª Reunião da Comissão para a Europa da Organização Mundial do Turismo.
3. Projecto VGuides – Guias Voluntários de Informação Turística – Implementação da 2ª Edição do Programa de Voluntariado.

IV- CENTRO HISTÓRICO

1. Imóvel sito na Couraça de Lisboa, n.ºs 1 a 5/Beco da Amoreira nº 1 – Auto de Vistoria.
2. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar n.ºs 27-35 – Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos.

V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

1. Construções Correia Marques – Loteamento na Quinta do Grijó – Reg.º 500282/03.
2. Duel – Construções, Lda. – Loteamento em Torre de Vilela – Reg.º 44586/03 e 17422/04.
3. Trienaga, Soc. Imobiliária, Ld.ª. – Loteamento em Fontainhas, Brasfemes – Reg.º 38968/03.
4. A. Batista de Almeida, S.A. – Obras de Urbanização – Rua Luís de Camões – Reg.º 01/2003/57926.
5. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Ld.ª. – Loteamento no Ingote – Reg.º 47143 e 53939/03.
6. Pedro Nuno Pereira Lopes – Pedido de Informação Prévia – Reg.º 500256/04 e 500483/04.
7. Maria Filomena Miranda Vaz Alvarez – Construção de Muro em Picoto – St.º António dos Olivais – Reg.º 20660/04.

VI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

1. Circular Externa de Coimbra Portela/Quinta da Fonte:

- a) Desvio de Tráfego – Eixo 2;
- b) Desvio de Tráfego – Eixo 1 e Eixo 6;
- c) Ajustamento do Traçado do Eixo 4 – Rotunda 2 da Ligação da Quinta da Fonte à Ponte da Portela.
- 2. Piscinas Cobertas 25 M – Eiras/Pedrulha.
- 3. Escola do 1º CEB nº 10 - Construção do Refeitório/Portaria/Arrumos da Escola – Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada.
- 4. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Recepção Provisória.
- 5. Construção do Jardim de Infância de Vila Verde – Lamarosa – Recepção Definitiva.
- 6. Construção do Jardim de Infância de Póvoa – Recepção Definitiva.
- 7. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – Recepção Provisória.
- 8. Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Trabalhos a Mais e a Menos.
- VII - **EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
 - 1. Gabinete de Coimbra da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – Atribuição de Subsídio.
 - 2. Suspensão das Escolas do 1º CEB – Encargos Relativos ao Ano Lectivo de 2003/2004.
 - 3. Tribunal de Família e Menores de Coimbra- Constituição da Lista de Juízes.
 - 4. Projecto Ser Pro – Montagem de Estrutura Temporária Cedida pelo IEFP – Aquisição de Serviços.
 - 5. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Atribuição de Subsídio.
- VIII- **DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
 - 1. Estádio Cidade de Coimbra – Programa de Visitas Guiadas.
 - 2. +desporto.com_18 – Aquisição de Vestuário Desportivo:
 - a) Sanjoanense Atlético Clube;
 - b) Clube de Futebol Santa Clara.
 - 3. Escola Secundária José Falcão – Desporto Escolar – Apoio.
- IX - **HABITAÇÃO**
 - 1. Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 no Bairro do Ingote – Trabalhos a Mais e a Menos.
 - 2. Obras Coercivas na Rua Carlos Pinto de Abreu, n.º 86 – Acordo.
 - 3. Cáritas Diocesana de Coimbra – Protocolo.
 - 4. Empreendimento Municipal de Infra-Estruturação de um Terreno e Edificação de 70 Fogos em Almas de Fala – São Martinho do Bispo – Discussão Pública.
 - 5. Arrendamento de Garagens no Monte Formoso – Viaturas Afectas do Departamento de Habitação.
 - 6. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.
- X - **CULTURA**
 - 1. Centro de Documentação 25 de Abril – Apoio.
 - 2. Homenagem ao Dr. Aurélio dos Reis – Apoio.
 - 3. Comissão de Toponímia – Ratificação das Deliberações.
- XI- **ASSUNTOS DIVERSOS**
 - 1. Worl Trade Center.
 - 2. Tribunal de Contas – Homologação da Verificação Interna da Conta de Gerência do Ano de 2000 (Para Conhecimento).
 - 3. Listagem de Processos Despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais (Para Conhecimento)
 - 4. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.
- XII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
Luís Malheiro Vilar
António Manuel Rochette Cordeiro
Vitor Manuel Carvalho dos Santos



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Vereador Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas entrou mais tarde como adiante se fará referência.

Registou-se a falta do Sr. Vereador António Fernando Rodrigues Costa por motivo de doença, pelo que o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a mesma.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção Sr. Vereador Luís Vilar.

1. Cimpor.

Começou por dizer que saíram notícias a semana passada na imprensa que não traduziam a verdade completa relativamente a uma acção judicial intentada pela Administração da Cimpor contra o Sr. Vereador. Assim, gostaria que o Sr. Presidente o informasse se a Cimpor já respondeu a esta Câmara, ou não, relativamente ao tipo de materiais que utiliza nos seus fornos, uma vez que já solicitou esse esclarecimento há muito tempo e ainda não obteve resposta. Pediu, ainda, ao Sr. Presidente que exija à Direcção Regional do Ambiente a justificação sobre os limites das emissões das chaminés dos fornos da Cimpor, relembrando um requerimento que os Vereadores do Partido Socialista já apresentaram na Câmara Municipal há algum tempo e do qual não abdicam. Depois, agradeceu ao Sr. Presidente e ao Dr. Manuel Alegre que, entre muitos outros, se ofereceram para serem suas testemunhas do Sr. Vereador na acção judicial que a Cimpor lhe moveu. Finalmente informou que o que realmente se passou foi que a Cimpor lhe havia movido uma acção cível, exigindo o pagamento de uma indemnização, acção essa que já foi a Tribunal e que a Cimpor perdeu. O Sr. Vereador reafirmou que foi absolvido e que, como se vê, isso não o impede de estar a falar, hoje, na Cimpor e falará sempre que o entenda necessário.

2. Pelicano – Empreendimento em S. João do Campo.

Relativamente a um requerimento apresentado pelos Vereadores do Partido Socialista em 15 de Março de 2004, e atendendo ao facto de existirem dúvidas sobre o pedido mencionado no nº. 2 do referido requerimento, o Sr. Vereador Luis Vilar esclareceu que o pedido se refere apenas aos processos de loteamento entrados na Câmara ou alvarás /emitidos, cerca de um mês antes e depois da data do processo então referido.

Intervenção Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

1. Povoação da Portela – Freguesia de St. António dos Olivais.

O Sr. Vereador chamou a atenção para o que se está a passar com os moradores da Povoação da Portela, em virtude da grande urbanização que foi licenciada para aquele local. Considera que quando são licenciadas novas urbanizações terão de ser asseguradas as condições mínimas à população que já lá vive, porque o que se está a assistir agora é a um conjunto de casas rodeadas de escavações por todos os lados e com acessos fortemente condicionados.

3. Campanha relativa à Penitenciária.

O Sr. Vereador informou que o Partido a que pertence iniciou hoje uma campanha relativa à Penitenciária que foi apresentada aos órgãos de comunicação social e que pretende ser um contributo para a reflexão do futuro da área abrangida pela actual Penitenciária e uma tentativa de mobilização da opinião pública para a necessidade de um bom programa para aquela zona, em que os equipamentos públicos e os espaços verdes sejam uma realidade.

4. Largo da Portagem.

O Sr. Vereador referiu que o Largo da Portagem é uma área privilegiada de entrada no Centro Histórico (outrora de entrada na cidade) e tem uma identidade e carácter muito próprios, pelo que lhe parece que a intervenção com ripas de madeira e rede feita nos canteiros se traduz numa solução muito provinciana e precária. Se a questão é delimitar e proteger a caldeira das árvores, há formas muito mais belas e agradáveis para o fazer.

Intervenção Sr. Vereador João Rebelo.

1. Plano Director Municipal – Reunião com as Juntas de Freguesia.

O Sr. Vereador informou que iniciou na passada sexta-feira um conjunto de reuniões com as Juntas de Freguesia, destinadas a discutir a revisão do Plano Director Municipal, estando previsto para o mês de Julho o término destas reuniões, altura em que se apresentará a proposta final à revisão do Plano Director Municipal.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Luis Vilar** solicitou ao Sr. Vereador João Rebelo que fosse facultada aos Srs. Vereadores do Partido Socialista a documentação/reclamações apresentadas pelas Juntas de Freguesia.

2. Urbanização da Portela.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador informou que, quer ele próprio, quer os técnicos da Autarquia, têm acompanhado os trabalhos com todo o cuidado, até porque tem de ser feita a articulação das obras do loteamento com as obras da Ponte da Portela e da Circular e é esta conjuntura que está a condicionar os acessos dos habitantes da Portela. Aliás, este problema é também comum à povoação de Vila Franca, que exige também um grande acompanhamento e uma grande atenção.

Intervenção do Sr. Presidente.

1. Cimpor – Processo do Sr. Vereador Luís Vilar.

O Sr. Presidente disse ao Sr. Vereador Luís Vilar que a sua participação no processo que o opôs à Cimpor foi uma estreia absoluta, uma vez que nunca tinha sido testemunha em nenhum processo judicial. Quanto à questão de saber se a Cimpor já havia ou não respondido relativamente ao tipo de materiais que utiliza nos seus fornos, o Sr. Presidente informou que a Cimpor já respondeu, mas os esclarecimentos não foram por si considerados satisfatórios, relativamente à capacidade de fiscalização atempada dos valores, pelo que foi solicitado à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional que estabelecesse as modificações legislativas e regulamentares necessárias, para que o processo de declaração passe a ser mensal e completamente esclarecedor.

2. Penitenciária.

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente respondeu ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro, referindo que compreendeu a iniciativa e que se encontra disponível para todos os debates sobre esta questão, que considera da máxima importância, tendo, inclusivamente, participado já num debate sobre esta matéria promovido pelo Bloco de Esquerda.

3. Plano Director Municipal.

Sobre esta matéria o Sr. Presidente disse que para além das reuniões com as Juntas de Freguesia seria importante reunir também com os municípios confinantes e com os municípios da área metropolitana, para que se pudessem resolver os problemas de correspondência dos vários PDM's, quanto a espaços territoriais de desenvolvimento contíguo.

4. Presença dos Alunos de Comunicação Social.

Finalmente o Sr. Presidente cumprimentou os alunos de comunicação social que hoje se encontram a assistir à reunião da Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador Manuel Rebanda.

1. Retenção do IRS.

Relativamente a um pedido de esclarecimento do Sr. Vereador. Luis Vilar na passada reunião sobre a origem da não entrega do IRS dos SMTUC, o Sr. Vereador esclareceu que o mesmo se deveu ao facto de em 12 de Outubro de 1990 o Conselho de Administração daqueles serviços ter deliberado não fazer a entrega do IRS.



ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 26 de Abril de 2004.

Deliberação nº 4338/2004 (03/05/2004):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 26 de Abril de 2004, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.2. Transferência da Farmácia Barros.

O Infarmed – Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, através do registo n.º 15109, de 2004.04.02, solicita parecer da Câmara Municipal, nos termos da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, sobre o pedido que a Farmácia Barros apresentou junto daquele entidade, para a mudança de instalações, da Rua da Cruz Nova n.º 6 para a Rua da Cruz Nova, Lote 7, Loja n.º 2, Urbanização Coimbreiras, Freguesia de Eiras.

Relativamente a este assunto e nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos exarado sobre a informação n.º 23, de 23/04/2004, da Divisão de Ordenamento e Estratégia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4339/2004 (03/05/2004):

- **Emitir parecer favorável sobre a mudança de instalações da Farmácia Barros, da Rua da Cruz Nova n.º 6 para a Rua da Cruz Nova, Lote 7, Loja n.º 2, Urbanização Coimbreiras, Freguesia de Eiras, tendo em conta que não existem objecções em termos de ordenamento do território, da população a servir e são respeitadas as distâncias em relação às Farmácias mais próximas.**
- **Deverá ser enviado o parecer ao Infarmed dentro do prazo marcado.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. RFM – Pedido de Ocupação de Espaço Público.

Solicita a RFM licenças de ruído e de espectáculos na via pública no âmbito da acção RFM 2004 “De Coimbra à Praia da Rocha – Em Zig-Zag” do programa ao vivo “Café da Manhã” a realizar na Praça 8 de Maio, no dia 07 do corrente mês, no período das 07h00 às 10h00, pretendendo a ocupação do espaço público a partir das 15h30 do dia 06/05/2004, bem como a isenção de taxas.

Assim e nos termos da informação n.º 506, de 28/04/2004, da Secção de Taxas e Licenças, da Divisão Administrativa e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4340/2004 (03/05/2004):

- **Apoiar a iniciativa da RFM, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, devendo ser dado conhecimento à Fiscalização/Polícia Municipal. Deverá ainda assinalar-se que o mesmo período coincide com o horário de cargas e descargas, com base no despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 29/04/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 30 de Abril de 2004, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 3 621 959,87 € (três milhões seiscentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos). As operações orçamentais eram nesse dia no valor de 2 261 789,01 € (dois milhões duzentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove euros e um cêntimo) e as operações não orçamentais de 1 360 170,86 € (um milhão trezentos e sessenta mil cento e setenta euros e oitenta e seis cêntimos).

Deliberação n.º 4341/2004 (03/05/2004):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Concurso Público n.º 2/2004 – Limpeza das Instalações.

Na sequência da realização de um concurso público para a limpeza de instalações aprovado em reunião da Câmara Municipal de 13.10.2003, através da deliberação n.º 3229 e nos termos da informação n.º 355, de 29/04/2004, do Júri instituído no âmbito do procedimento, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4342/2004 (03/05/2004):

- **Excluir, ao abrigo do disposto no art. 106.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, as propostas de “ISS Servisystem, Serviços de Limpeza, L.da”, “Lavlimpar – Sociedade de Lavandarias e Limpezas, L.da”, “Vadeca Serviços – Limpeza Industrial, SA”, “Iberlim – Sociedade de Limpezas Industriais, S.A”, “Euromex – Companhia de Limpezas Mecanizadas, L.da”, “Restaurilimpa – Serviços de Higiene e Limpeza, L.da”, “Filura – Construções e Limpezas, L.da”, “Álvaro João Romeiro Marques, Number One – Limpezas Técnicas Profissionais, L.da”, e “Conforlimpa (Tejo) – Limpezas Industriais, L.da”, que são consideradas inaceitáveis por apresentarem alterações ao disposto nas condições técnicas do caderno de encargos, o que não é permitido pelo § 5.5. do programa de concurso. pelo facto de serem consideradas inaceitáveis.**
- **Adjudicar a limpeza das instalações municipais, objecto do Concurso Público n.º 2/2004, a Nova Serviços, L.da pelo valor mensal de € 16.446,00 acrescido de IVA (19% - 3.124,74) no total de € 19.570,74, por ser a proposta de mais baixo preço, nos termos do § 10.1. do programa de concurso, entre todas aquelas que são aceitáveis e consideradas para efeitos de adjudicação.**
- **Iniciar a prestação de serviços a 16.05.2004, com termo a 30.04.2006. Desta forma, o valor total ascende a 386.481,00 acrescido de IVA (19% - 73.431,39) somando € 459.912,39.**
- **Estes valores são actualizados a partir de 2005 de acordo com o disposto no § 6.2. das condições gerais do caderno de encargos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.3. Concurso Público – Atribuição de Licença para Utilização e Exploração de Estabelecimentos de Restauração ou Afins no Parque Verde do Mondego de Coimbra – 3ª Fase.

Sobre o assunto mencionado em epígrafe a Comissão de Recepção, Abertura e Análise das Propostas Instituídas no Âmbito do Procedimento apresentou a informação n.º 354, de 29/04/2004:

“A - INTRODUÇÃO

1. Na sequência do proposto pelo Departamento de Administração Geral, a Câmara Municipal aprovou, por deliberação tomada em reunião de 08.03.2004, a realização de um concurso público para a atribuição de licença para utilização e exploração de estabelecimentos de restauração ou afins no Parque Verde do Mondego de Coimbra – 3.ª fase.
2. Simultaneamente, foram aprovados os documentos base do procedimento (programa de concurso, caderno de encargos – condições gerais, caderno de encargos – condições técnicas, caderno de encargos - condições financeiras e o anúncio do concurso) e a constituição da Comissão de recepção, abertura e análise das propostas, bem como delegada nesta a competência para proceder à realização da audiência prévia.
3. O anúncio de abertura foi publicado no Diário da República, III série, e nos jornais Diário de Notícias, Diário As Beiras, Jornal de Coimbra, Campeão das Províncias e Diário de Coimbra. O concurso, em todas as suas peças escritas e desenhadas, foi também divulgado no site da Câmara Municipal de Coimbra (www.cm-coimbra.pt).
4. Em reunião de 05.04.2004, a Câmara Municipal aprovou a alteração do caderno de encargos – condições financeiras, nomeadamente no que se refere à manutenção da iluminação e à redução do valor da caução a prestar pelo adjudicatário, bem como aprovou os esclarecimentos a prestar aos interessados.
5. Desta alteração e dos esclarecimentos, foi publicado aviso no Diário da República e nos mesmos órgãos da comunicação social onde foi publicitado o anúncio de abertura, bem como publicitado no site municipal.
6. No dia 27.04.2004, realizou-se o acto público de abertura de propostas.
7. Apenas foi recebida (e admitida) uma proposta, da responsabilidade de um agrupamento constituído por:
- Lima & Jesus – Café Bar, L.da

- Lopes Simões & Duarte, L.da
- Rogério Simões Silva Unipessoal, L.da
- Vendárea – Empreendimentos Turísticos, SA

B – ANÁLISE DO AGRUPAMENTO DE CONCORRENTES

8. Experiência dos concorrentes

- 8.1. Lima & Jesus – Café Bar, L.da – esta sociedade foi constituída em 1997 e explora desde 1998 o “Bar Quebra Costas”, no local homónimo, que se apresenta como um espaço de relevo na noite coimbrã.
- 8.2. Lopes Simões & Duarte, L.da – existe desde 1982 e explora desde a mesma data um restaurante-café na rua dos Combatentes da Grande Guerra – “A Taberna” com créditos firmados na cidade. Para além disso, também explora há 4 anos outro espaço de restauração, na Baixa de Coimbra, “A Taberninha”.
- 8.3. Rogério Simões Silva Unipessoal, L.da – foi constituída em Abril de 2004 por Rogério Emídio Simões da Silva, que possui experiência há mais de 20 anos no sector da hotelaria com o restaurante “Arte no Bar” e o bar “Casa da Cerveja” (ambos em Lisboa); actualmente possui negócios na mesma área: restaurante “O Churrasco” e o restaurante/bar de música ao vivo (e casa de fado) “O Caldo Verde”, também em Lisboa.
- 8.4. Vendárea – Empreendimentos Turísticos, SA – foi constituída em Fevereiro de 2002 e dedica-se a várias áreas de negócios, incluindo a restauração: explora o Parque de Campismo da Figueira da Foz desde Janeiro de 2004, recentemente abriu o Hotel Solar do Rio (termas de São Pedro do Sul).
- 8.5. Em suma, a Comissão verifica que as várias entidades que constituem o agrupamento a concurso, possuem suficiente experiência no sector da restauração e afins para explorar os espaços tão exigentes e com uma animação que se pretende viva como os do Parque Verde do Mondego.

9. Análise à capacidade financeira dos concorrentes

- 9.1. Fazendo uma análise baseada nos documentos apresentados e relativos às alíneas c) e l) do ponto 12.1. do programa de concurso, verificamos que as empresas concorrentes apresentam custos de exploração positivos relativamente aos últimos dois – três exercícios, não apresentando dívidas a terceiros.
- 9.2. Resultados operacionais – o agrupamento de empresas que se apresentaram a concurso demonstra, em termos globais, indicadores positivos relativamente a esta componente.
- 9.3. Autonomia financeira – relativamente a esta componente, as empresa Lima & Jesus, L.da, e Lopes & Simões, L.da, apresentam indicadores positivos e satisfatórios. A firma Vendárea apresenta um rácio baixo que pressupõe algumas dificuldades nesta componente financeira, no entanto, é perfeitamente aceitável porque iniciou a sua actividade no mesmo ano (2002).
- 9.4. Vendas – os concorrentes apresentam, igualmente, valores positivos, o que lhes possibilitou apresentarem, ao longo dos últimos três exercícios, resultados líquidos positivos. A excepção é a firma Lima & Jesus, L.da, que relativamente ao ano de 2001, apresenta um valor negativo de pouco significado – €159,00.
- 9.5. Empréstimos de médio e longo prazo – apenas a firma Lopes & Simões, L.da, recorreu a esta possibilidade para se auto-financiar, nos anos de 2000 e 2001, em montantes que, no entanto, se encontram garantidos pelos capitais próprios.
- 9.6. Em conclusão, poder-se-á afirmar que o agrupamento apresenta indicadores que globalmente garantem com alguma margem de segurança a viabilidade das explorações.

C – ANÁLISE DA PROPOSTA

10. A proposta apresenta as seguintes soluções para os vários espaços:

10.1. Espaço 1 – bar cultural – “Q Bar”

Animação com exposições regulares (preferencialmente de artistas locais), DJ’s residentes e convidados, workshops com músicos de jazz, encontros enófilos e projecção sistemática de imagens e filmes (sistema de data-show).

10.2. Espaço 2 – restaurante “A Taberna”

Animação com semanas gastronómicas, divulgação e promoção de pratos regionais, intenção de convidar sempre que possível chefes de cozinha, encontros enófilos, provas/encontros de charutos.

10.3. Espaço 3 – Pub Irlandês

Animação com músicos irlandeses, perfeita atmosfera de um irish pub, promoção de encontros literários.

10.4. Espaço 4 – Cafetaria e gelataria

Animação com a promoção de actividades de entretenimento infanto-juvenil, animação regular com palhaços, ilusionistas, músicos e ateliers, promoção de passeios de bicicleta pelo parque verde, promoção de festas de aniversário, ocasionalmente com a montagem de parques de diversões insufláveis.

11. A proposta contempla uma animação geral dos espaços com música ao vivo, fortes contactos para se poder organizar um festival de jazz, promoção de teatro, promoção de encontros diversos, privilégio e incentivo da prática de actividades ao ar livre (passeios de bicicleta, jogging, lançamento de papagaios), convite ocasional a artistas plásticos para criar instalação que envolva o parque na sua totalidade, música ambiente, organização de eventos de carácter nacional em associação com o Pavilhão Centro de Portugal, organização de eventos em parceria com a empresa que explora o “Basófilas”.

12. Relativamente ao estudo de viabilidade financeira apresentado pelo concorrente, e fazendo fé nos resultados apresentados nos balanços bem como nos relatórios e contas, conjuntamente com a experiência demonstrada pelas empresas nas actividades objecto do concurso, verificamos que os resultados esperados são satisfatórios e demonstrativos de que a exploração será perfeitamente viável.

13. Proposta comercial

A proposta apresenta o valor total mensal de €1.680,00 correspondente a valor unitário de cada espaço de €420,00. A estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Para além deste pagamento, o concorrente suportará, como decorre do § 1.1. do caderno de encargos – condições financeiras, as despesas de manutenção do espaço envolvente aos estabelecimentos, nomeadamente os espaços verdes, as casas de banho públicas e animação dos espaços públicos.

D – AUDIÊNCIA PRÉVIA

14. Dispõe o Código do Procedimento Administrativo, no seu art. 103.º, n.º 2, alínea b), que o órgão instrutor do procedimento pode dispensar a audiência prévia, se os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão favorável aos interessados. Nesta caso, o projecto de decisão final formulado pela Comissão será favorável ao concorrente.

D – PROJECTO DE DECISÃO FINAL

15. Assim sendo, a Comissão formula o seguinte projecto de decisão final, ao abrigo do disposto no art. 109.º, n.º 1:

15.2. Atribuir ao agrupamento de concorrentes constituído por Lima & Jesus – Café Bar, L.da, Lopes Simões & Duarte, L.da, Rogério Simões & Duarte, L.da, e Vendárea – Empreendimentos Turísticos, SA, licença para utilização e exploração dos estabelecimentos de restauração e afins no Parque Verde do Mondego de Coimbra – 3.ª fase, de acordo com a sua proposta, pelo valor mensal de €1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa de 19% (€319,20) o que perfaz o total de €1.999,20.

15.1. Dispensar a audiência prévia ao interessado, ao abrigo do disposto no art. 103.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, pelo facto de os elementos constantes do procedimento conduzirem a uma decisão que lhe é favorável.

16. Integra os documentos que acompanham a proposta, um acordo-promessa formalizando a intenção das várias empresas se constituírem em Agrupamento Complementar de Empresas com a seguinte designação especial: PVM, ACE. A participação quantitativa de cada empresa é igual: 25%.

17. Nos termos do disposto no art. 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foram cumpridas todas as obrigações legais aplicáveis.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4343/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar o projecto de decisão formulado pela Comissão de Recepção, Abertura e Análise das Propostas nos termos da informação acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento passou a participar nos trabalhos o Sr. Vereador Nuno Freitas.

II.4. 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 4ª Alteração ao Orçamento para 2004.

Ao abrigo do ponto 8.3.1 – Modificações ao Orçamento e do ponto 8.3.2 – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos do D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o POCAL e ainda, do Capítulo V – Alterações e Revisões Orçamentais do Sistema de Controlo Interno para 2004 é apresentada a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e 4ª Alteração ao Orçamento para 2004.

A proposta de alteração às Grandes Opções do Plano no valor de 1.275.104 € de reforços e 1.343.789 € de anulações, tem por objectivo reforçar diversos projectos e acções das Grandes Opções do Plano.

A 4.ª Alteração ao Orçamento da Despesa para 2004, no valor de 1.785.504 € (em reforços e anulações) inclui as alterações às Grandes Opções do Plano e as diversas dotações das despesas com pessoal e recabimento de processo de despesa transitados do ano anterior e processos ainda não facturados mas com compromissos – (contratos e requisições), em conformidade com a execução orçamental até à presente data e as propostas dos serviços municipais.

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Luís Vilar** chamou a atenção para quatro pormenores que vêm falsear todo o Plano de Actividades desta Câmara Municipal para 2004. Desde logo, na rubrica “Acessibilidades e Vias Estruturantes” verifica-se aquilo para que os Vereadores do Partido Socialista sempre alertaram, de que as principais acessibilidades para o Euro 2004 não iriam ser feitas, pelo que agora é objecto de uma redução no valor de 309.000 €. Já no que diz respeito à “Acção Social e Família”, constata-se uma redução muito significativa e exactamente na altura que se registam em Portugal os mais altos níveis de desemprego de sempre e se tem conhecimento da existência de cerca de 200.000 pessoas com fome. Por outro lado, lamenta que tenham sido cortadas todas as verbas destinadas a espaços culturais, assim como as acções que envolvem a Juventude a Toxicod dependência, que têm reduções drásticas.

O Sr. **Vereador João Rebelo** respondeu que lhe parece que ninguém poderá ter dúvidas relativamente à quantidade de acessibilidades cujas obras estão em curso, e que a redução dessa rubrica se destina a poder reforçar a “Promoção de Habitação de Reconstrução e Renovação Urbana”, porque se considerou que é uma importância que já não necessita de ser utilizada e que poderá ser útil para a Promoção da Habitação. Aliás, o Sr. Vereador disse que apenas referiu estas rubricas por ser o único caso em que os ajustamentos não são feitos dentro do mesmo Departamento, pois todas as outras alterações verificadas acontecem dentro dos mesmos objectivos e programas não passando disso mesmo, pequenos ajustamentos.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou que as justificações dadas pelo Sr. Vereador João Rebelo não desmentem a realidade de que, relativamente às acessibilidades estruturantes para o Euro 2004, cujo projecto transitou do executivo anterior, Coimbra está a ficar prejudicada comparativamente a outras cidades. Apenas a título de exemplo o Sr. Vereador citou a variante Sul do IC2, que fica por fazer, a continuação da Avenida da Lousã, que também não será feita, entre outras. Acresce, que tudo isto teria pouca importância se o trânsito em Coimbra não estivesse caótico, agora estando as coisas como estão estas obras seriam da máxima importância.

O Sr. **Vereador João Rebelo** retorquiu que já há cerca de dois anos tinha previsto que o trânsito em Coimbra não iria melhorar, a não ser em situações pontuais, tal como aconteceu na Casa do Sal. Por outro lado, é consensual que Coimbra carece de um conjunto de infraestruturas de acessibilidades, e não só, sobre as quais a Câmara terá de ser reivindicativa, definindo, previamente, as respectivas prioridades. Além disso, não aceitar que se diga que nada esteja a ser feito na questão das acessibilidades, pois nesta altura estão em construção cerca de 7 ou 8 Km em vias estruturantes e a alteração orçamental agora em análise em nada altera essa realidade.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou que considera que nesta matéria houve muito pouco poder reivindicativo da Câmara Municipal de Coimbra, razão pela qual a Administração Central se esqueceu das acessibilidades para o Estádio. Todos sabemos como outros Autarcas tiveram posturas bem mais enérgicas, o que lhes valeu terem acessibilidades condignas, como sejam o caso de Aveiro, Braga e Leiria, para já não falar do Porto e de Lisboa.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 78, de 19/03/2004, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4344/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a 3ª Alteração às Grandes Opções do Plano e a 4.ª Alteração ao Orçamento para 2004, no valor total de 1.785.504 €, dos quais 1.309.598 € de reforços e 1.087.548 € em anulações em despesas correntes e 475.906 € em reforços e 697.956 € em anulações de despesas de capital, com o devido enquadramento legal, nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do Pocal e nos termos do capítulo V do Sistema de Controlo Interno.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Senhores Vereadores João Rebelo, Nuno Freitas, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Votaram contra os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos.

II.5. Relação de Pagamentos:

Relativamente a este assunto o **Sr. Presidente** deu conhecimento da relação de pagamentos relativos aos meses a seguir discriminados:

a) Mês de Janeiro/2004 – Aditamento;

Pela Divisão de Contabilidade foi apresentada para o mês de Janeiro de 2004 a seguinte informação n.º 150, de 22/04/2004:

“Na sequência da n/ inf.ª.66, datada de 21/02/2004, através da qual se deu conhecimento à Câmara Municipal em reunião de 28/03/2004 dos pagamentos efectuados em Janeiro de 2004, foram enviados quatro mapas com dados provisórios:

- Registo de Pagamentos efectuados em Janeiro de 2004 no total de 2.599.283,75 €
- Posição Actual Orçamento da Receita no período 02.01.04 a 30.01.04 no total de 4.699.578,45 €
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 02.01.04 a 30.01.04 no total de valores pagos de 2.599.283,75 €e
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.03 a 31.12.03 no total de valor em dívida de 14.812.136,46 € à data de 21/02/2004.
- Dívida a Entidades Credoras do Mês de Janeiro de 2004 no total de 336.102,75 € à data de 21/02/2004.

Assim, em complemento da inf.ª. atrás referenciada, somos a enviar a V. Ex.ª os seguintes documentos definitivos:

- Posição Actual Orçamento da Receita no período 01.01.04 a 31.01.04 no total de 4.699.578,45 €

- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.04 a 31.01.04 no total de valores pagos de 2.599.283,75 €e
- Dívida a Entidades Credoras por Meses até 31/01/2004, no total de 12.716.117,60 €à data de 22/04/2004.”

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4345/2004 (03/05/2004):

- **Tomar conhecimento.**

b) Mês de Fevereiro/2004;

Relativamente ao mês de Fevereiro e nos termos da informação 151, de 22/04/2004, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4346/2004 (03/05/2004):

- **Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados no mês de Fevereiro de 2004:**

- Posição Actual Orçamento da Receita no período 01.01.04 a 29.02.04 no total de 7.362.157,43 €;
- Registo de Pagamentos efectuados em Fevereiro de 2004 no total de 6.178.886,22 €;
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.04 a 29.02.04 no total de valores pagos de 8.778.169,97 €e
- Dívida a Entidades Credoras por Meses até 29/02/2004, no total de 15.549.828,96 €à data de 22/04/2004.

c) Mês de Março/2004.

Relativamente ao mês de Março e nos termos da informação 152, de 22/04/2004, da Divisão de Contabilidade, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4347/2004 (03/05/2004):

- **Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados no mês de Março de 2004:**

- Posição Actual Orçamento da Receita no período 01.01.04 a 31.03.04 no total de 11.983.340,97 €;
- Registo de Pagamentos efectuados em Março de 2004 no total de 4.453.272,63 €;
- Resumo da Posição Actual do Orçamento da Despesa por Económica no período de 01.01.04 a 31.03.04 no total de valores pagos de 13.231.442,60 €e
- Dívida a Entidades Credoras por Meses até 31/03/2004, no total de 16.065.834,51 €à data de 22/04/2004.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que se está perante uma situação confrangedora e preocupante. Efectivamente, estes documentos mostram que no dia 31 de Janeiro de 2004 a dívida da Câmara Municipal era de 2 milhões e duzentos mil contos, e a 31 de Março desse mesmo ano aumentou para mais de 3 milhões e cem mil contos, ou seja é o “Estado da Nação” em termos de gestão financeira.

O Sr. **Presidente** respondeu que esta situação em parte se deve ao facto de se estar a levar a cabo um volume de obras muito elevado, num espaço de tempo tão curto, que exige à Câmara Municipal a mobilização de todos os recursos disponíveis. Nunca foi feito tanto investimento, num tão curto espaço de tempo. Acresce, que relativamente à transferência de verbas da Administração Central se assiste a um atraso que atinge os dez milhões e meio de euros e, como já foi dito oportunamente, verificou-se uma grande variação entre o valor da Sisa previsto e o efectivamente recebido.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou que nas palavras do Sr. Presidente se pode ler que o problema da dívida da Câmara Municipal de Coimbra se deve exclusivamente ao Governo liderado pelo P.S.D., não só por não proceder às transferências impostas por Lei para as Autarquias Locais, como pelo facto de ter reduzido os impostos, nomeadamente a SISA, dos Municípios.

III- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

III.1. Mercado Municipal D. Pedro V – Mobiliário irrecuperável enviado ao Armazém Municipal – Abatimento ao Inventário.

Em sequência do encerramento do Posto de Turismo de S. Jerónimo, fez o Mercado Municipal D. Pedro V aproveitamento do mobiliário em madeira que lá se encontrava. Tendo em conta a situação de irrecuperabilidade que o mesmo mobiliário apresentava, foi o mesmo enviado ao armazém municipal.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 87, de 21/04/2004, da Secção de Abastecimento Feiras e Mercado, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4348/2004 (03/05/2004):

- **Autorizar o abate do mobiliário do Posto de Turismo e que se encontra no armazém municipal, cuja relação se encontra discriminada na informação acima mencionada;**
- **Enviar o processo à Divisão de Património e Aprovisionamento para desenvolvimento do mesmo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. 43ª Reunião da Comissão para a Europa da Organização Mundial do Turismo.

Sobre o assunto acima identificado o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação n.º 118, de 26/04/2004, cujo teor é o seguinte:

“I – ENQUADRAMENTO:

A Organização Mundial do Turismo foi criada como organização internacional de carácter intergovernamental e é resultante da União Internacional dos Organismos Oficiais de Turismo (UIOOT). A sua criação data de 27 de Setembro de 1970, verificando-se a adesão de Portugal a 8 de junho de 1976.

Esta Organização, sediada em Espanha, mais concretamente em Madrid, tem como objectivo primordial a promoção e desenvolvimento do turismo tendo em vista a contribuição para a expansão económica, compreensão internacional, paz, prosperidade, bem como para o respeito universal e para a observância do cumprimento dos direitos e liberdades humanas fundamentais, sem qualquer discriminação de raça, língua ou religião. Desta forma, a Organização toma todas as medidas que considera necessárias e convenientes para a prossecução do fim a que se propõe, prestando especial atenção aos interesses dos países em vias de desenvolvimento no domínio do turismo.

A Organização Mundial de Turismo é composta por três órgãos, a saber:

- a) a Assembleia Geral – órgão supremo da Organização, composto por delegados que representam os Membros efectivos. Este órgão reúne em sessão ordinária de dois em dois anos e, igualmente, em sessão extraordinária quando as circunstâncias o exigirem. Estas últimas podem ser convocadas a pedido do Conselho ou da maioria dos Membros efectivos da Organização.
- b) o Conselho Executivo – este órgão é composto por Membros efectivos eleitos pela Assembleia, reunindo pelo menos duas vezes por ano.
- c) o Secretariado – órgão composto pelo Secretário-Geral e pelas pessoas necessárias à Organização.

A Comissão da OMT para a Europa, com os mesmos objectivos, centra a sua actividade nas problemáticas específicas do turismo na Europa. É composta por 45 países, ocupando Portugal uma das Vice Presidências da Comissão.

II – A 43.ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARA A EUROPA DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO TURISMO

A Comissão para a Europa da OMT reúne anualmente para debater as políticas de turismo.

Considerando que:

- a) Coimbra possui valências significativas no sector do turismo;
- b) deverá apostar-se fortemente no desenvolvimento desta actividade para projecção da cidade e da Região, transformando-as, definitivamente, no Centro de Portugal;
- c) o papel que este sector pode representar em termos de desenvolvimento regional surge, cada vez mais, como significativo e decisivo para o impulsionamento económico e social, extensível que é o seu impacto a outros sectores de actividade;
- d) a promoção do Turismo de Coimbra deve ser levada a efeito através de acções e vertentes diversificadas, tanto nas suas características, como na sua abrangência, procurando levar a Marca Coimbra a contextos e públicos variados;
- e) Coimbra possui os meios e capacidade para levar a cabo concretizações de natureza organizativa de dimensão relevante, designadamente de cariz internacional, o que lhe permite, ao mesmo tempo que mobiliza recursos para tal, promover tais valências enquanto anfitriã e expandir o seu próprio reconhecimento neste contexto;

E ainda:

- f) em face do pressuposto de que a organização de novos projectos que impulsionem a cidade como cenário de acolhimento de turistas é fundamental,

Estabeleceram-se contactos com o embaixador de Portugal na OMT com vista a uma candidatura de Coimbra à organização da 43.ª da reunião da Comissão para a Europa da Organização Mundial do Turismo, que terá lugar em 2005.

A formalização da candidatura foi já efectuada junto da organização. Através de ofício a OMT comunicou que foi entregue de “Nota Verbal” do Ministério dos Negócios Estrangeiros para formalização da candidatura de Coimbra a cidade anfitriã

da 43.ª Reunião da Comissão para a Europa, que terá lugar em 2005. Sabendo que a diplomacia desempenha uma acção relevante na prossecução e difusão das iniciativas dos países, o Ministério enviou aos embaixadores de Portugal na Europa uma missiva com vista a realçar a importância para Portugal e para Coimbra em particular, de conseguir a organização desta reunião.

Ante um pré acordo de aceitação da candidatura de Coimbra como cidade anfitriã, importa agora apresentá-la a todos os membros que compõem a Comissão na reunião que terá lugar entre os dias 19 e 21 de Maio do ano em curso, em San Marino / Rimini. Para o efeito, deverá:

- 1 - fazer-se representar por uma equipa composta por três pessoas, por forma a que:

- se faça, no início dos trabalhos, a apresentação de Coimbra como cidade com potencialidades para acolher a próxima reunião;
- se possam estabelecer contactos ao mais alto nível com a Comissão da OMT;
- se possa apreender in loco das necessidades e particularidades de organização de um evento desta natureza.

2 – preparar uma apresentação em DVD, caracterizando as potencialidades da cidade enquanto cidade anfitriã, enquanto destino turístico, enquanto conjunto com capacidade e vontade de acolher uma tal organização, quer pela vertente formal/institucional, quer pela vertente humana/social e urbana, no sentido de promover o evento com sucesso e atingir os objectivos genéricos a ele inerentes.

Conforme já foi referido, as candidaturas de todas as cidades / países interessados far-se-á no início dos trabalhos, ou seja, dia 19 de Maio, pelas 9 horas, ao que seguem reuniões de trabalho e reuniões técnicas. A decisão será conhecida no própria dia 19, no final dos trabalhos.

III – PROPOSTA:

Face ao exposto, propõe-se:

1 - Que Coimbra seja anfitriã da 43.ª reunião da Comissão para a Europa da Organização Mundial do Turismo em 2005;

2 – Que a Câmara Municipal de Coimbra seja a organizadora do evento;

3 – Que a Câmara Municipal de Coimbra se faça representar na 42.ª reunião da Comissão para a Europa da OMT que decorrerá em S. Marino / Rimini, entre os dias 19 a 21 de Maio do ano em curso, onde deverá ser apresentada a candidatura a cidade anfitriã da organização do evento em 2005.

4 – Que seja realizado um pequeno filme, se necessário, com recurso a prestação de serviço externo, com vista à apresentação da candidatura.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4349/2004 (03/05/2004):

- **Que Coimbra seja anfitriã da 43.ª reunião da Comissão para a Europa da Organização Mundial do Turismo em 2005;**
- **Que a Câmara Municipal de Coimbra seja a organizadora do evento;**
- **Que a Câmara Municipal de Coimbra se faça representar na 42.ª reunião da Comissão para a Europa da OMT que decorrerá em S. Marino / Rimini, entre os dias 19 a 21 de Maio do ano em curso, onde deverá ser apresentada a candidatura a cidade anfitriã da organização do evento em 2005.**
- **Que seja realizado um pequeno filme, se necessário, com recurso a prestação de serviço externo, com vista à apresentação da candidatura.”**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Projecto VGuides – Guias Voluntários de Informação Turística – Implementação da 2ª Edição do Programa de Voluntariado.

Para este assunto o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial apresentou a informação n.º 119, de 28/04/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“I – Descrição

Na sequência do Programa de Voluntariado que foi levado a cabo no ano transacto (deliberação nº 2231/2003), através dos Projectos *CTours – Passeios Turísticos* e *VGuides – Guias de Informação Turística*. e pelo facto destes terem alcançado um sucesso assinalável, onde foram informadas cerca de 8.342 pessoas, o Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial através da Divisão de Turismo e em colaboração com o Gabinete para o Centro Histórico (Inf. nº308, deliberada em 05/04/2004) considera de todo pertinente a implementação da 2ª edição do projecto de maior êxito, o *VGuides - Guias Voluntários de Informação Turística* durante o período entre 02 de Junho a 30 de Setembro.

À semelhança da acção decorrida no passado ano, este projecto consiste na transmissão de informação turístico-cultural, aos visitantes e munícipes, proporcionada em espaços públicos de especial fluxo ou próximos de património histórico/cultural.

II - Implementação

Esta acção de promoção será desenvolvida por voluntários recrutados de entre estudantes ligados às áreas do turismo, comunicação, línguas ou outros que provenientes de outros cursos, manifestem interesse em aderir à iniciativa proposta.

A novidade a inserir no projecto neste ano de realização do grande evento desportivo da UEFA, o Euro2004, consiste na implementação de “stands” nos locais considerados estratégicos turisticamente. Esses stands permitirão ao turista uma mais fácil visualização, pois as lonas terão uma imagem bastante apelativa e identificativa dos locais onde estarão colocados. Por outro lado, proporcionarão uma maior comodidade aos voluntários que desta forma poderão estar sentados, sempre que não haja movimento de visitantes.

Assim, através de um acompanhamento informativo em diversos locais da cidade, permite-se diversificar e colmatar algumas das lacunas existentes na oferta ao dispor do turista que visita Coimbra.

Para a implementação do projecto em causa, torna-se necessário proceder às medidas que a seguir se propõem:

- a) A aquisição de lonas identificativas dos “stands” de informação turística;
- b) A colaboração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no sentido de oferecerem transporte aos jovens que irão desempenhar as funções de carácter informativo. Para o devido efeito o cartão identificativo do estagiário/voluntário poderia servir de “passe” conforme sugestão do Gabinete para o Centro Histórico descrita na infº308 e aprovada em deliberação do dia 05/04/2004;
- c) A aquisição de senhas de refeição de prato social, com o valor de 1,80 aos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra de forma a poderem ser fornecidas senhas diárias de almoço aos jovens voluntários e
- d) A realização de uma acção de formação, de carácter abrangente a decorrer na última semana de Maio, na Casa Municipal da Cultura e desenvolvida por personalidades ligadas aos diferentes sectores da Autarquia e outros que se considerem necessários.”

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Nuno Freitas** alertou para a necessidade, em consequência de nova legislação, de se ter de assegurar um seguro próprio para cada voluntário.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4350/2004 (03/05/2004):

- **Proceder às medidas descritas na informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- CENTRO HISTÓRICO

IV.1. Imóvel sito na Couraça de Lisboa, nºs 1 a 5/Beco da Amoreira nº 1 – Auto de Vistoria.

Para o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 378, de 21/04/2004, do Gabinete para o Centro Histórico e parecer do Director do mesmo Gabinete, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4351/2004 (03/05/2004):

- **Determinar a execução das obras de conservação, necessárias à correcção das más condições de segurança e de salubridade, discriminadas no auto de vistoria, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001 de 04 de Junho, aprovando-se o prazo de 60 dias para início das obras e 90 dias para a realização das mesmas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar nºs 27-35 – Plano de Trabalhos e Plano de Pagamentos.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação 365, de 22/04/2004, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4352/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/04/2004, que aprovou o Programa de Trabalhos, o Plano de Pagamentos, o Plano de Equipamento e o Plano de Mão-de-Obra para a empreitada “”Recuperação do Imóvel sito na Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 27-35”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

V.1. Construções Correia Marques – Loteamento na Quinta do Grijó – Reg.º. 500282/03.

Relativamente a este assunto a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação n.º 564, de 21/04/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória das infra-estruturas do loteamento supra identificado;

1.2. Em 27/02/04 foi lavrada acta da reunião efectuada entre representantes da Câmara Municipal e do promotor do loteamento, tendo sido proposta a aceitação da recepção provisória das infra-estruturas viárias do referido loteamento;

1.3. Relativamente às restantes infra-estruturas (águas e esgotos, energia eléctrica, gás e telecomunicações) verifica-se que as mesmas se encontram recebidas provisoriamente pelas respectivas entidades coordenadoras (AC,EM, EDP, ME/DRC e PT), conforme pareceres anexos ao processo e já referenciados na informação n.º 519/04 ratificada surmente por despacho de 25/03/04 e deliberação camarária de 29/03/2004.

2. PROPOSTA

Face ao exposto e atendendo ao teor deliberação de 29/03/2004, propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 436, respeitantes às redes viária, gás, eléctrica, telecomunicações, águas e esgotos nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6;

2.2 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM.”

A Chefe da Divisão emitiu o seguinte parecer em 23/04/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 564/2004, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a Recepção Provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 436, nos termos propostos em 2.1;

2. A requerimento do interessado poderá reduzir-se a garantia bancária n.º CT 511648 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 58 047 461\$00, ficando retido 10% do valor da caução – 29.112,38 € nos termos do definido no n.º 5 do art.º 54.º do D.L. 555/99, notificando-se a entidade bancária;

3. Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4353/2004 (03/05/2004):

- Efectuar a Recepção Provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 436, nos termos propostos em 2.1;
- Reduzir a garantia bancária n.º CT 511648 do Banco Pinto & Sotto Mayor, no valor de 58 047 461\$00, ficando retido 10% do valor da caução – 29.112,38 €, nos termos do definido no n.º 5 do art.º 54.º do D.L. 555/99, notificando-se a entidade bancária, a requerimento do interessado;
- Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Duel – Construções, Lda. – Loteamento em Torre de Vilela – Reg.º. 44586/03 e 17422/04.

A Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização sobre este assunto apresentou a informação n.º 586, de 26/04/2004, cujo teor é o seguinte:

“1. ANÁLISE

1.1. Através dos registos em título referenciados foram requeridas a recepção provisória das infra-estruturas do loteamento supra identificado bem como a redução da garantia bancária apresentada;

1.2. Em nome dos requerentes foi emitido o alvará de loteamento n.º 482 de 23/04/02, tendo sido nele impostas obras de urbanização que abrangem a execução de infra-estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, drenagem de esgotos, eléctrica, e telecomunicações. As referidas obras foram caucionadas no montante total de 83.367,74 € através da garantia bancária n.º 3068754.9850 emitida em 27/03/02 pelo Banco Totta & Açores, S.A;

1.3. As verbas caucionadas para cada infra-estrutura foram as seguintes:

- Infra-estruturas viárias – 55967,70 €
- Abastecimento de águas e drenagem de esgotos – 6065,38 €
- Rede eléctrica – 17682,88 €
- Rede telefónica – 3651,72 €

1.4. Encontram-se anexos ao processo os seguintes pareceres emitidos pelas entidades exteriores ao Município:

- Rede telefónica (Recepção definitiva → ofício emitido pela PT de 17/09/2003);
- Rede de águas e esgotos (Recepção provisória → ofício emitido por AC,EM de 25/02/2004);
- Rede eléctrica (Parecer desfavorável relativo à recepção prov. → ofício EDP de 08/01/2004);

1.5. Relativamente às infra-estruturas viárias, foi efectuada vistoria em 29/03/2004, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva Comissão concluído em sentido favorável, conforme auto em anexo.

1.6. Atendendo aos pareceres citados em 1.4 e 1.5, somos de parecer que serão de cativar os seguintes montantes:

- Rede Viária → 5596,77 €
- Rede telefónica → 365,17 €
- Rede eléctrica → 17682,88 €
- Rede abastecimento de águas e drenagem de esgotos → 1700,00 €

Assim, o montante da caução a cativar cifra-se no valor de 25344,82 € (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos).

1.7 As obras de urbanização que poderão ser objecto de recepção provisória respeitam às redes viária, telefónica, abastecimento de águas e drenagem de esgotos.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das obras de urbanização do loteamento com alvará n.º 482, respeitantes às redes viária, telefónica, abastecimento de águas e drenagem de esgotos, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6 e a redução da caução existente para o montante global de 25344,82 € (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), oficiando-se o Banco Banco Totta & Açores, S.A para proceder à redução da Garantia Bancária n.º n.º 3068754.9850 emitida em 27/03/02 para o valor de 25344,82 € (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta e dois cêntimos), a qual deverá ser válida até à recepção definitiva das infra-estruturas (o prazo de garantia é de 5 anos nos termos do n.º 5 do artigo atrás citado);

2.2 Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM e à Junta de Freguesia de Torre de Vilela;

2.3 Remeter ao titular do loteamento (Duel Construções, Lda), um exemplar do auto de vistoria que se anexa."

Para este mesmo assunto a Chefe da referida divisão emitiu o seguinte parecer em 27/04/2004:

“Concordo.

A- Face ao teor do ponto 2.1 da informação n.º 2004/586, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Efectuar a Recepção Provisória das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 482, relativa às redes viárias, telefónica, abastecimento de água e drenagem de esgotos, face ao teor do auto da vistoria efectuada em 29/03/2004 e ao teor das entidades referidas em 1.4;

2. Reduzir a garantia bancária, fixando-se o montante a manter em 25.344,82€

B- Mais se propõe:

1. Oficiar o Banco Totta & Açores dando conhecimento da redução da garantia bancária atrás referida,

2. Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e Junta de Freguesia.

3. Remeter cópia do auto de vistoria ao titular do alvará de loteamento.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4354/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcritas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Trienaga, Soc. Imobiliária, Lda. – Loteamento em Fontainhas, Brasfemes – Reg.º. 38968/03.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a informação n.º 585, de 26/04/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

1.1 No registo em título referenciado é requerida a recepção provisória das infra-estruturas do loteamento supra identificado;

1.2 Em nome do requerente foi emitido o alvará de loteamento n.º 486 de 26/07/02. As obras de urbanização impostas no referido alvará abrangem a execução de infra-estruturas viárias, redes de abastecimento de águas, drenagem de esgotos, eléctrica, gás e telecomunicações, tendo sido fixado o prazo de 6 meses para conclusão dos respectivos trabalhos. As referidas obras foram caucionadas no montante total de 35.611,68 € (trinta e cinco mil, seiscentos e onze euros), através da Garantia Bancária n.º 02390002913820019, de 27/06/02 emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A.

1.3 Foram consultadas as entidades exteriores ao Município : EDP, PT, ME e AC,EM acerca do estado de execução das infra-estruturas eléctricas, telecomunicações, gás, abastecimento de águas e drenagem de águas residuais, respectivamente, encontrando-se apenas anexo ao processo ofício emitido pelo ME/DRC de 28/10/2003 dando conta da autorização de construção da rede de distribuição de gás, sendo omisso acerca da recepção provisória da mesma ou da sua entrada em funcionamento;

1.4 Relativamente às infra-estruturas viárias, foi efectuada vistoria em 19/02/2004, com vista à recepção provisória das mesmas, tendo a respectiva Comissão concluído em sentido favorável, conforme auto em anexo.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Que a Câmara Municipal delibere deferir a recepção provisória das infra-estruturas viárias do loteamento com alvará n.º 486, nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6; Dar conhecimento do teor da presente informação ao DOGIM e à Junta de Freguesia de Brasfemes.”

A Chefe desta Divisão apresentou o seguinte parecer em 28/04/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2004/585, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a Recepção Definitiva das obras de urbanização do alvará de loteamento n.º 486, face ao auto da vistoria efectuada em 19/02/2004, relativo à infra-estruturas viárias;
2. Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais e Junta de Freguesia.”

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4355/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a proposta constante do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. A. Batista de Almeida, S.A. – Obras de Urbanização – Rua Luís de Camões – Regº. 01/2003/57926.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização apresentou a seguinte informação n.º 1241, de 09/04/2004:

“1. ANÁLISE

1.1. No registo em título referenciado era requerida a emissão da Autorização de utilização de um edifício cujo projecto foi deferido por despacho de 29/03/1999 e a recepção provisória das obras (executadas ao abrigo do n.º 5 do artº. 63º. do RLOP).

1.2. Para o efeito pretendido, foram anexados ao processo os documentos a seguir discriminados:

1.2.1. Livro de obra com observação registada pela fiscalização da Câmara Municipal de Coimbra que dá conta da conclusão da obra de acordo com o projecto de arquitectura aprovado e objecto de alvará de licença de construção n.º 55/02.

1.2.2. Termo de responsabilidade do técnico da obra, declarando a conclusão a obra, de acordo com o projecto e utilização aprovados.

1.2.3. Certidão de registo da Conservatória do Registo Predial actualizada.

1.3 Ficou a cargo do requerente a execução das infra-estruturas objecto do Acordo celebrado entre este e a Câmara Municipal em 29/10/01 e que consistem no seguinte:

1.3.1 Rectificação, pavimentação, drenagem de águas pluviais e iluminação pública do arruamento, desde o limite da Praceta Luís de Camões até ao limite Norte do lote.

1.4 Os trabalhos referidos em 1.3.1. foram orçamenta dos num total de 4.924.635 \$00 (24.563,98 €).

1.5.Em sequência ao pedido de recepção provisória acima identificado e de acordo com a Deliberação Camarária de 03/02/17 referente a “ Recepção de obras de Urbanização “, constata-se o seguinte :

• AC, Águas de Coimbra, E.M. – Ofício sob o registo n.º 60945 de 2003/12/15 que informa que as infra-estruturas públicas de abastecimento de água executadas no âmbito do processo, foram devidamente concluídas e entregues à AC, Águas de Coimbra.

• EDP. – Ofício sob o registo n.º 21332 de 2004/04/20 que informa que as infra-estruturas eléctricas foram recebidas em 2004/03/01.

1.5 De acordo com a Inf.º N.º. 323/2003 de 05/12/2003 foi emitida autorização de utilização para o edifício contíguo ao acordo, tendo sido emitida a caução N.º. 125-02-0489151 do Banco Comercial Português no valor de 24.563,98 €, referente ao processo n.º. 48.073.

2. PROPOSTA

Face ao exposto propõe-se o seguinte:

2.1 Nos termos do definido no art.º 87º do D.L. 555/99 de 16/12 alterado pelo D.L. 177/01 de 4/6, que a Câmara Municipal delibere deferir:

2.1.1 A recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente, seguintes:

- Viárias, face ao teor do auto de vistoria efectuada em 29/12/2003;
- Rede de abastecimento de água, face ao teor do ofício registado sob o n.º 60945 de 15/12/2003.
- Infra-estruturas Eléctricas, face ao teor do registo sob o n.º 21332 de 20/04/2004 da E.D.P.

2.2 Reduzir a caução no montante de 10% do valor das obras objecto da presente recepção provisória, a que corresponde o total de 2.456,40 € (Dois mil quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta cêntimos), válida até à recepção definitiva das infra-estruturas.

2.3. Informar o Banco Comercial Português a reduzir a caução N.º. 125-02-0489151 de 24.563,98 € para 2.456,40.

2.4 Dar conhecimento do teor da presente informação ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais.”

A chefe da referida Divisão apresentou o seguinte parecer em 28/04/2004:

“Concordo. Face ao teor do parecer da informação n.º 2003/1241, propõe-se que:

1. A Câmara Municipal delibere efectuar a recepção provisória das obras de urbanização do Acordo para a Realização das Infra-estruturas, relativo às infraestruturas viárias e eléctricas, nos termos referidos em 2.1;
2. Proceder à redução da garantia bancária conforme proposto em 2.2, devendo manter-se o valor de 2.456,40 € notificando-se a entidade bancária.
3. Dar conhecimento da decisão municipal ao Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, director técnico da obra e Junta de Freguesia.”

Assim após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4356/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a proposta constante de parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. Laburcol – Sociedade de Empreendimentos Urbanísticos, Lda. – Loteamento no Ingote – Reg.º 47143 e 53939/03.

Para este assunto e nos termos da informação n.º 702, de 21/04/2004, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, a Chefe da referida divisão emitiu a seguinte proposta em 28/04/2004:

“Por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 3505/2000 de 2000/10/2, foi aprovado o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano (registo 52299/00).

De acordo com a presente informação 702/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere aprovar a operação de loteamento com obras de urbanização e a emissão do respectivo alvará, nas condições indicadas naquela informação e pareceres complementares prestados aos projectos relativos às obras de urbanização. Salienta-se que o titular do alvará deverá apresentar o aditamento ao projecto de arruamento consonante com a proposta constante da informação 1872/03/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana não podendo as respectivas obras ter início sem que o mesmo esteja aprovado pela Câmara.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4357/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. Pedro Nuno Pereira Lopes – Pedido de Informação Prévia – Regº 500256/04 e 500483/04.

A Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte informação n.º 691, de 22/04/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

"O presente registo constitui resposta a pedido de 'Informação Prévia de obras de edificação - Projecto de Arquitectura' referente ao Processo n.º 452/2004.

I - ANÁLISE

Informação conforme o disposto no art.º 14º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação:

A - Emissão de pareceres

- 1) ARS/C: (Registo n.º 17796 de 31/03/2004) desfavorável conforme o enunciado no parecer;
- 2) SNB/PC: (Registo n.º 15525 de 19/03/2004) deverá ser apresentado 'Projecto de Segurança'.

B - Viabilidade e condicionamentos legais e regulamentares:

1) Capacidade construtiva do terreno

a) De acordo com o cartograma de Zonamento do PDM o terreno insere-se em Zona Residencial R 2.5, que estabelece como índice de utilização 0.65, sendo que o n.º de pisos deverá ser o dominante no local e em princípio não superior a cinco;

b) Conforme Anexo I - Mapa de medições:

- Área bruta de construção máxima: 1086,80 m²;

- Área bruta de construção proposta: 455,09 m²;

c) A Área bruta proposta é inferior à capacidade construtiva do terreno.

2) Descrição sumária da proposta apresentada

a) Utilização: adaptação/ampliação para instalação de estabelecimento de restauração e bebidas;

b) N.º de pisos máx. adoptado na solução: 3P acima da cota de soleira;

c) Estacionamento:

c.1) Lugares privados propostos | art.º 37º do Regulamento do PDM: 4 | 4 lugares;

c.2) Lugares públicos propostos | art.º 37º do Regulamento do PDM: 22 / 14 lugares;

c.3) Releva-se que a proposta prevê a definição de 22 lugares de estacionamento públicos em '*terrenos camarários adjacentes (...) expectantes*', situação a rever na medida em que, de acordo com o apresentado em 'Planta de Implantação', a proposta interfere com o 'Projecto de Traçado Viário' aprovado no âmbito do loteamento com Alvará de Loteamento n.º 491/02 - ver Anexos;

c.4) Por forma a enquadrar a pretensão no âmbito da excepção introduzida pelo n.º 2 do art.º 37º do Regulamento do PDM, deverá ser elaborado protocolo referente à consideração de terrenos camarários para execução de lugares de estacionamento públicos decorrentes da intervenção proposta.

3) Cumprimento do Decreto-Lei n.º 123/97 de 22 de Maio:

a) O edifício encontra-se no âmbito de aplicação do Decreto-Lei n.º 123/97 de 22 de Maio, de acordo com o disposto na alínea l) do n.º 2 do art.º 2º;

b) Deverá prever um percurso através de rampa(s), da entrada até à porta do elevador, a executar de acordo com o disposto no n.º 1 do Capítulo II do Anexo I;

c) As dimensões da cabina do ascensor deverão concordar com o disposto no n.º 2.3 do Capítulo III do Anexo I;

d) Relativamente às Instalações Sanitárias deverá atender-se ao disposto no n.º 6 do Capítulo III do Anexo I.

4) Cota de soleira e Cércea

a) Cota de soleira: deverá ser indicada e determinada através de 'Levantamento Topográfico' ligado à rede geodésica;

b) Cércea: sem alteração da existente.

5) Afastamentos

A proposta de ampliação integra-se nas características de ocupação actuais.

C - Volumetria da edificação e implantação da mesma e dos muros de vedação:

Dado o desenvolvimento do terreno e o conceito de ampliação proposto, a leitura volumétrica da edificação não é alterada no conjunto, sendo que se prevê a beneficiação da imagem dos muros de vedação.

D - Condicionantes para adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente:

1) A proposta apresentada é integrada nas condições urbanísticas actuais, não considerando a abertura do arruamento previsto e a executar em sede de loteamento com Alvará de Loteamento n.º 491/02 - ver Anexos;

2) Deverão portanto ser acordadas, com o loteador do Alvará acima referido, as condições de execução do arruamento até à extrema Nascente do terreno;

- 3) A beneficiação prevista, que servirá o terreno da intervenção, deverá merecer a cedência de área para continuidade do passeio a executar e prever a localização dos lugares de estacionamento públicos de modo concordante com o traçado viário previsto e aprovado em sede do Loteamento acima referido;
- 4) Tal como enunciado em Memória Descritiva os terrenos contíguos a Nascente e Poente são propriedade da Câmara Municipal de Coimbra, sendo que deverá a sua utilização, para efeito de execução de estacionamento público e tratamento do espaço público, merecer a emissão do respectivo título;
- 5) Deverá ainda esclarecer-se o facto de constar na descrição da parcela, em Caderneta Predial, uma área total de 523,00m², o que não corresponde à área de 836 m² medida sobre as peças desenhadas apresentadas e referida em 'Planta de Implantação'.

E - Estimativa de encargos urbanísticos devidos

A expressão de cálculo será, conforme o estipulado em art.º 15º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística - Edital n.º 34/99:

1. Art.º 15º - ponto 1 - 24.94 €
2. Art.º 15º - ponto 2 - $(n \times 0.05 \text{ €} \times Ab) + (T \times Ab')$ «» $(n \times 0.05 \text{ €} \times 455.09) + (24.94 \text{ €} \times 135.73)$;
3. Art.º 15º - ponto 2.c) - o valor n deverá ser calculado a partir da 'Calendarização da execução da obra' a apresentar.
4. Viabilidade da operação

Verifica-se que a pretensão é viável se reformulada atendendo ao exposto nos pontos desta informação.

PROPOSTA

Pelo acima exposto propõe-se:

- 1) Notificar o requerente que, considerando-se viável a proposta apresentada, deverá apresentar, no prazo de 30 dias, em sede de aditamento, elementos que supram o referido em I-A.1), I-B-2.c), I-B.3), I-D.2) a 5);
- 2) Submeter a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra a utilização dos terrenos municipais (assinalados em Anexo II) para execução de estacionamento público e tratamento do espaço público;
- 3) Notificar o proprietário para conhecimento do teor da presente Informação;
- 4) Informar o requerente da disponibilidade por parte dos técnicos da Câmara Municipal de Coimbra de, nos dias de atendimento, serem esclarecidas quaisquer dúvidas relativamente a esta informação.

ANEXOS

Anexo I - Mapa de Medições / Parâmetros de Licenciamento

Anexo II - Indicação do local da intervenção e localização de terrenos camarários

Anexo III - Projecto de Arruamentos aprovado em sede de Loteamento (Alvará n.º 491/02) com indicação de área a ceder para execução da via prevista (passeio)

Anexo IV - Perfil Viário Longitudinal constante no referido Projecto de Arruamentos

Anexo V - Sobreposição da localização dos estacionamentos propostos no referido Projecto de Arruamentos.”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana apresentou a seguinte proposta em 28/04/2004:

“Concordo com o teor da informação 691/04/DERU:

Proponho que a Câmara Municipal de Coimbra pondere considerar viável a ocupação urbana apresentada no projecto com o registo n.º 500483/2004, nas seguintes condições:

1. para cumprimento do artigo 37.º do Regulamento do Plano Director Municipal, torna-se necessário autorizar a ocupação e tratamento de terrenos municipais contíguos e provenientes das aquisições efectuadas para construção do 1.º troço da Circular Externa de Coimbra (anexo II da informação);
2. ser apresentado aditamento que rectifique o projecto, de acordo com II 2) da referida informação 691/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

O Sr. Vereador **João Rebelo** para este assunto emitiu o seguinte despacho em 29/04/2004:

“Concordo com a proposta de viabilidade quanto à ocupação urbana, nos termos indicados em 2 e desde que seja possível acordar/protocolar a utilização dos terrenos municipais.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4358 /2004 (03/05/2004):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana bem como o despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcritos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. Maria Filomena Miranda Vaz Alvarez – Construção de Muro em Picoto – St.º António dos Olivais – Reg.º. 20660/04.

Tendo já passado mais de 18 meses sobre o prazo para a execução do muro e tendo sido proferida decisão por parte do tribunal no sentido de reposição do mesmo, nas condições aprovadas e com base na informação n.º 498, de 28/04/2004, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4359/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a emissão de uma licença para conclusão da obra de construção para reposição do muro nas condições do projecto aprovado em Picoto, St.º António dos Olivais, pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no art.º 88.º, n.º 3 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.**
- **Remeter o processo à Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**VI.1. Circular Externa de Coimbra Portela/Quinta da Fonte:****a) Desvio de Tráfego – Eixo 2;**

A realização da faixa ascendente do Eixo 2 da obra “Circular Externa de Coimbra – Portela/Quinta da Fonte” (que liga a Ponte da Portela ao Alto de S. João), implica a realização de trabalhos na actual E.N. 17 que vão coincidir em parte com este eixo.

Posto isto e nos termos da informação n.º 495, de 27/04/2004, da Equipa de Projecto e Acessibilidade de Euro e despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 27/04/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4360/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 27/04/2004, que aprovou o desvio de trânsito para o lado direito do Eixo 2, com duas faixas de rodagem e já pavimentadas com macadame betuminoso, condicionado ao limite de velocidade de 40 Km/h, concretizado às 14h00 do dia 29/04/2004, após colocação da devida sinalização diurna e nocturna, com conhecimento ao Gabinete de Comunicação para a devida publicitação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Desvio de Tráfego – Eixo 1 e Eixo 6;

A realização da escavação do Eixo 1 e construção da obra “Circular Externa de Coimbra – Portela/Quinta da Fonte”, implica o corte do trânsito da Rua Nova da Escola e parte da Rua do Areeiro.

Posto isto e nos termos da informação n.º 506, de 29/04/2004, da Equipa de Projecto e Acessibilidade de Euro e despacho do Sr. Vereador João Rebelo de 29/04/2004, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4361/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar o condicionamento de tráfego e a alteração e desvio do trânsito face ao desenvolvimento dos trabalhos do Eixo 1 e Eixo 6 da empreitada “Circular Externa de Coimbra – Portela/Quinta da Fonte”, cujo corte da Rua Nova da Escola e parte da Rua do Areeiro, implica:**
 - que o acesso à escola e dos moradores de parte da Rua Nova da Escola seja efectuado de forma condicionada pelo nova rua, designada por Eixo 5, parcialmente já realizada para esse efeito em tout-venant e rega de impregnação;
 - a ligação Areeiro/EN 17 pela Rua do Areeiro fique interrompida até à conclusão das obras.
- **Deverá ainda ser promovida a devida informação pública, bem como a Junta de Freguesia, nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Ajustamento do Traçado do Eixo 4 – Rotunda 2 da Ligação da Quinta da Fonte à Ponte da Portela.

Face às condições detectadas com a implantação do Eixo 4 da via do troço Quinta da Fonte/Portela o ajustamento da Rotunda surge da necessidade de garantir as cotas de acesso ao Parque de Campismo e as alterações ao traçado do Eixo 4 resultam do facto de se ter detectado a presença de “pelitos”. Nos termos da informação n.º 55, de 23/04/2004 da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4362/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar o ajustamento ao traçado do Eixo 4 e Rotunda 2 da Ligação da Quinta da Fonte à Ponte da Portela, bem como a eliminação no eixo 4 do separador central e do estacionamento nascente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Piscinas Cobertas 25 M – Eiras/Pedrulha.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 511, de 29/04/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4363/2004 (03/05/2004):

- **Homologar o auto de recepção parcial da empreitada “Piscinas Cobertas 25M – Eiras/Pedrulha – (Acabamentos e Arranjos Exteriores)” e marcar para o dia 04 de Maio de 2004 o Auto de Consignação, cujo adjudicatário é “Ramos Catarino, S.A”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Escola do 1.º CEB n.º 10 - Construção do Refeitório/Portaria/Arrumos da Escola – Prorrogação do Prazo de Execução da Empreitada.

Para o assunto mencionado em epígrafe e nos termos da informação n.º 480, de 23/04/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4364/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a prorrogação legal do prazo da empreitada “Construção do Refeitório – Portaria/Arrumos da Escola do 1.º CEB n.º 10” em 71 dias, devendo estar concluídos todos os trabalhos em 30/04/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Recepção Provisória.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 504, de 29/04/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4365/2004 (03/05/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.5. Construção do Jardim de Infância de Vila Verde – Lamarosa – Recepção Definitiva.

Tendo sido esta obra realizada no âmbito do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e tendo decorrido mais de um ano contado da data da recepção provisória, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 489, de 26/04/2004, da Comissão Técnica de Vistoria (Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais):

Deliberação n.º 4366/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar o Auto de Vistoria para extinção da caução e a libertação da garantia bancária n.º 02.0361120 do Banco Português do Atlântico no valor de 5.949,09 € e os descontos efectuados nos autos de medição de trabalhos contratuais e a mais no valor de 7.966,19 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.6. Construção do Jardim de Infância de Póvoa – Recepção Definitiva.

Tendo sido esta obra realizada no âmbito do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro e tendo decorrido mais de um ano contado da data da recepção provisória, o Executivo deliberou nos termos da informação n.º 491, de 26/04/2004, da Comissão Técnica de Vistoria (Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais):

Deliberação n.º 4367/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar o Auto de Vistoria para extinção da caução e a libertação da garantia bancária n.º 511561 do Banco Pinto & Sotto Mayor no valor de 11.989,05 € e os descontos efectuados nos autos de medição de trabalhos contratuais e a mais no valor de 1.947,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.7. Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas – Recepção Provisória.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 498, de 23/04/2004, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4368/2004 (03/05/2004):

- **Homologar o Auto de Recepção Provisória da empreitada “Construção da Sede da Junta de Freguesia e Posto Médico de Castelo Viegas” e proceder à abertura de Inquérito Administrativo, nos termos dos artigos 223.º a 225.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.8. Remodelação da Avenida Elísio de Moura – Trabalhos a Mais e a Menos.

Os trabalhos objecto do 1.º adicional são imprescindíveis para a realização da empreitada, atendendo que ocorreram vários condicionalismos que originaram trabalhos que não se encontravam previstos em projecto.

Assim e nos termos da informação n.º 43, de 29/04/2004, da Divisão de Equipa de Projecto das Acessibilidades ao Euro 2004, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 29/04/2004:

“Concordo, tendo em atenção as razões expressas. Efectivamente estes trabalhos correspondem em grande medida a situações relativas à remodelação da rede pluvial e beneficiam as condições de circulação e segurança, bem como imprevistos de natureza geológica.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4369/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar os trabalhos a mais da empreitada “Remodelação da Av.ª Elísio de Moura” no montante total de 779.536,91 € e os trabalhos a menos no montante de 56.992,15 €, acrescidos de IVA, bem como a dispensa do estudo a realizar por entidade externa e independente prevista no n.º 3 do art.º 45.º do Decreto-Lei 59/99 relativamente a trabalhos a mais e a prorrogação legal de prazo de execução da empreitada pelo período de 45 dias, sendo a data limite de 16/06/2004, com direito a revisão de preços.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

VII.1. Gabinete de Coimbra da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima – Atribuição de Subsídio.

O Gabinete de Apoio à Vítima de Coimbra solicitou apoio para fazer face ao grande crescimento do número de processos e atendimentos que se tem verificado desde 1994, bem como as dificuldades financeiras e falta de recursos humanos e logísticos.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 45, de 29/01/2004, da Divisão de Acção Social de Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4370/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 2.530,65 € ao Gabinete de Coimbra da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, destinado a prestar apoio a 50% das despesas de telefone anual, 50% para aquisição de uma fotocopiadora e fax e 50% do subsídio solicitado para fazer face a outras despesas de gabinete.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Suspensão das Escolas do 1º CEB – Encargos Relativos ao Ano Lectivo de 2003/2004.

Atendendo à suspensão das Escolas EB1 de Carvalhosas e Anaguéis no ano lectivo 2003/2004 (deliberação de 28/07/2003) e das Escolas EB1 de Mata de S. Pedro, Palheiros, Trémoa de Cima, Monforte e Casal da Misarela (deliberação de 17/06/2002) e nos termos da informação n.º 164, de 31/03/2004, da Divisão de Educação e Ciência, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4371/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar as despesas decorrentes da recolocação dos alunos das escolas acima mencionadas (transporte, refeição e actividades de tempos livres) durante o ano lectivo 2003/2004, no montante estimado de 20.100 € e assim discriminado:**
 - Centro Cultural e Recreativo do Botão 4.450,00 €
 - Celium – Instituição Particular de Solidariedade Social 2.700,00 €
 - Instituto de Almalaguês (SIC – Sociedade de Incremento Cultural) 8.850,00 €
 - Centro Paroquial de Bem Estar Social de Almalaguês 4.100,00 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.3. Tribunal de Família e Menores de Coimbra- Constituição da Lista de Juízes.

Por solicitação do Tribunal de Família e de Menores de Coimbra e competindo à Câmara Municipal do Município da Sede de cada Tribunal, a organização das candidaturas para a nomeação de Juízes Sociais no âmbito do estatuído pelo art.º 33.º, do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho e nos termos da informação n.º 217, de 26/04/2004, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4372/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a lista de candidatos efectivos e suplentes a juizes sociais, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.4. Projecto Ser Pro – Montagem de Estrutura Temporária Cedida pelo IEFP – Aquisição de Serviços.

No seguimento do Protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IEFP, Delegação Regional do Centro no âmbito do Projecto Ser Pro, foi cedida uma estrutura para colocação e utilização junto ao Estádio Cidade de Coimbra como espaço de apoio logístico, divulgação e ponto de informação.

Face ao exposto e com base na informação n.º 58, de 07/04/2004, do Gabinete do Vereador Nuno Freitas, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4373/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 22/04/2004, que autorizou a adjudicação do serviço de montagem da estrutura a “Sotrim” pelo valor de 9.097 €, acrescido de IVA, com base na alínea d) do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, em virtude de ter sido a empresa responsável pelo projecto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.5. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

A Direcção do Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra solicita apoio para as despesas com os balneários do 2.º semestre de 2003, ao abrigo do Protocolo de Cooperação celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Rancho Folclórico.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** declarou que considera perfeitamente ajustada a atribuição deste subsídio, atendendo ao serviço público que prestam, no entanto considera que além desta comparticipação nas despesas correntes (água, luz, aquecimento, etc.) deveria também zelar-se pela qualidade do serviço prestado, uma vez que as instalações estão a degradar-se, devendo ser encarada uma eventual requalificação e reparação daquele espaço e até eventual substituição de equipamento que esteja a necessitar.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4374/2004 (03/05/2004):

- **Atribuir um subsídio ao Rancho Folclórico de Coimbra no valor de 4.286,90 € para fazer face às despesas de funcionamento dos balneários referentes ao 2.º semestre de 2003.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

VIII.1. Estádio Cidade de Coimbra – Programa de Visitas Guiadas.

Através da informação n.º 149, de 20/04/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, foi dado conhecimento do Programa de Visitas Guiadas no Estádio Cidade de Coimbra, promovido pelo Departamento já mencionado e aberto a Escolas, Instituições e Grupos Organizados e que tem vindo a ser desenvolvido desde o início do mês de Outubro de 2003. Desde o início das visitas até à presente data, o estádio foi visitado por 4205 pessoas. Acresce que já estão confirmadas mais 12 visitas até dia 13 de Maio.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4375/2004 (03/05/2004):

- **Tomar conhecimento.**

VIII.2. +desporto.com_18 – Aquisição de Vestuário Desportivo:

a) Sanjoanense Atlético Clube;

De acordo com a cláusula 12.ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a prática desportiva entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal – Profisport, Lda e nos termos da informação n.º 93, de 10/03/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4376/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 22/04/2004, que autorizou a aquisição do equipamento desportivo pelo valor de 3.774,85 € para o Sanjoanense Atlético Clube.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Clube de Futebol Santa Clara.

De acordo com a cláusula 12.ª do Protocolo de Aquisição de vestuário para a prática desportiva entre o Município de Coimbra e a Umbro Portugal – Profisport, Lda e nos termos da informação n.º 93, de 10/03/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4377/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 22/04/2004, que autorizou a aquisição do equipamento desportivo pelo valor de 3.081,59 € para o Clube de Futebol Santa Clara.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

A propósito deste assunto o Sr. Vereador **Nuno Freitas** informou que este programa tem decorrido com regularidade, apesar de se verificarem alguns atrasos por parte da empresa responsável por este Protocolo e decorrido que está o segundo ano do projecto, os atrasos mantêm-se, pelo que o Sr. Vereador já se dirigiu a essa empresa a reclamar os fatos de treino que ainda não foram entregues, tendo esta justificado essa situação pelo facto de se encontrar sem linha de produção, estando a ser estudadas soluções alternativas ao abrigo ou extra protocolo. No que diz respeito ao outro tipo de vestuário desportivo, apesar dos atrasos, tem sido entregue de acordo com a calendarização aprovada na Câmara Municipal.

VIII.3. Escola Secundária José Falcão – Desporto Escolar – Apoio.

Solicitou a Escola Secundária José Falcão apoio da Câmara Municipal através da disponibilidade de um barco de apoio para a segurança dentro de água e também de uma autocarro para transporte dos alunos para o local das actividades no dia 02 de Abril de 2004.

Face ao exposto e com base na informação n.º 85, de 08/03/2004, do Departamento de Desporto, Juventude e Lazer, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4378/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Nuno Freitas de 22/04/2004, que autorizou a adjudicação por ajuste directo, ao abrigo do art.º 81.º do Decreto-Lei 197/99, aos Serviços Municipalizados dos Transportes Urbanos de Coimbra pelo valor de 48,30 € bem como a cedência de uma embarcação pela Companhia Municipal de Bombeiros Sapadores, para estar no Choupalinho no dia 02 de Abril das 09h00 às 12h30 para assegurar uma eventual assistência.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - HABITAÇÃO

IX.1. Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 no Bairro do Ingote – Trabalhos a Mais e a Menos.

A Firma “Ondiconstrói, Lda”, adjudicatária da obra “Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 no Bairro do Ingote” apresentou uma proposta de preços de trabalhos a mais para a conclusão da empreitada.

Posto isto e nos termos da informação n.º 217, de 15/04/2004, da Divisão de Promoção de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4379/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar os trabalhos a mais no valor de 29.775,50 € acrescido de IVA, bem como os trabalhos a menos no valor de 15.916,46 € acrescido de IVA, relativos à empreitada “Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 no Bairro do Ingote”, com a prorrogação legal por mais 24 dias, passando a conclusão da mesma para o dia 23/05/2004.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Obras Coercivas na Rua Carlos Pinto de Abreu, n.º 86 – Acordo.

Para conciliação dos interesses envolvidos, mas sem prejuízo do interesse público (salubridade e segurança das edificações) e na sequência da reunião realizada com os intervenientes e nos termos da informação n.º 53, de 28/04/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4380/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar o acordo com a actual proprietária do edifício sito na Rua Carlos Pinto de Abreu, n.º 86, em que esta assume o compromisso de executar as obras que haviam sido ordenadas pela Câmara Municipal;**

- **Aprovar o acordo com a adjudicatária da empreitada em que, ao abrigo do disposto no art.º 240.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, se procede à resolução convencional do respectivo contrato de empreitada.**

Ambos os acordos, dada a sua extensos ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Cáritas Diocesana de Coimbra – Protocolo.

O Município de Coimbra é proprietário de um terreno situado na Rua do Pinhal, em Fala, Freguesia de S. Martinho do Bispo, onde a Cáritas construiu, em 1974 e com autorização municipal, um edifício habitacional. Tal edifício tem vindo a degradar-se ao longo dos anos, encontrando-se sem as adequadas condições de segurança e salubridade, pondo em causa a utilização das habitações arrendadas. Por outro lado, a Câmara Municipal, dadas as suas necessidades de habitações para resolução do elevado número de processos de realojamento em que se encontra envolvida, vê todo o interesse em recuperar a propriedade plena do terreno em causa para, demolindo o edifício lá implantado, poder proceder à construção de novo edifício habitacional.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** declarou que nestas matérias as decisões da Câmara Municipal não têm primado pela equidade. De facto, ainda recentemente a Câmara Municipal de Coimbra se substituiu à Metro Mondego relativamente ao realojamento de algumas famílias. A Cáritas, que é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, não tem, agora, o mesmo tratamento, ou seja, assaca ela a responsabilidade de realojamento durante o período da obra.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** declarou que esta situação mais não é que passar a escrito um acordo verbal existente entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Cáritas, ficando a Câmara com a obrigação de comunicar à Caritas, a data em que irá proceder à demolição, contando-se a partir daí os 18 meses previstos no Protocolo, a partir da data da comunicação. A comparação feita pelo Sr. Vereador Luís Vilar com a situação do Metro Mondego não é rigorosa, uma vez que neste caso a Cáritas paga a renda durante 18 meses aos agregados familiares cujo realojamento é à sua responsabilidade, enquanto a Metro Mondego paga a totalidade dos custos com os realojamentos nos prédios que venham a ameaçar ruína em todo o canal do Metro.

Face ao exposto e, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4381/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Cáritas Diocesana de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Nuno Freitas.

IX.4. Empreendimento Municipal de Infra-Estruturação de um Terreno e Edificação de 70 Fogos em Almas de Fala – São Martinho do Bispo – Discussão Pública.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que hoje apenas se votará o ponto 1 da proposta, uma vez que relativamente à operação de loteamento, a mesma já foi aprovada em Setembro de 2003, vindo hoje à Câmara Municipal apenas para confirmação de uma decisão que já foi tomada há 6 meses atrás. Parece-lhe que é demasiado tempo e que um processo não deverá estar parado tanto tempo.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** declarou que contrariamente ao que disse o Sr. Vereador Luís Vilar o processo não esteve parado, tendo sido precisamente nesta fase que se obteve um parecer da Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território, relativamente a uma linha de água e o grupo de arquitectos continua a trabalhar nos projectos de especialidade e nos projectos de obras de urbanização.

Uma vez que deu entrada na Câmara Municipal uma “exposição e abaixo assinado” onde estão explanados problemas relacionados com a Freguesia de S. Martinho do Bispo, mas entre os quais não há qualquer observação ou sugestão concreta relativa ao processo acima mencionado e nos termos da informação n.º 33, de 14/04/2004, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4382/2004 (03/05/2004):

- Que seja avaliado o conteúdo da exposição pelos competentes serviços municipais, nomeadamente, a Divisão de Ordenamento e Estratégia, a Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, o Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais, o Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida, o Gabinete do Sr. Vereador João Rebelo e o Gabinete do Sr. Vereador Nuno Freitas.
- Confirmar o teor da deliberação n.º 3160/2003 da Câmara Municipal tomada em reunião de 22/09/2003, através da qual foi aprovada a operação de loteamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Arrendamento de Garagens no Monte Formoso – Viaturas Afectas do Departamento de Habitação.

O Departamento de Habitação tem afectas ao seu serviço quatro viaturas, sendo duas de caixa aberta, não existindo presente nenhum local para recolha das mesmas. Assim, e considerando que não existe qualquer espaço municipal disponível os serviços procederam à procura de espaços para o efeito, bem como para guardar alguns bens de inquilinos municipais cujas habitações se encontram em obras, tendo encontrado duas garagens, com área total de 175 m², sitas no Monte Formoso, pelo montante mensal de 950 €

Para este assunto o Sr. Vereador João Rebelo emitiu, em 29/04/2004, o seguinte despacho:

“Não existindo alternativa em espaço da Câmara Municipal, considero que poderá ser aceite face ao proposto. Recomendo, no entanto, que o espaço possa ter uma utilização não restritiva ao Departamento de Habitação”.

Face ao exposto e atendendo ao teor da informação n.º 49, de 15/04/2004, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou.

Deliberação n.º 4383/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a minuta do contrato do arrendamento a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Sr. Luís Miguel da Fonseca Mendes Pereira, possuidor de duas garagens contíguas, fracção G, do lote 68/69 e também fracção G, do lote 70/71, que dá de arrendamento ao primeiro no prazo de cinco anos e pelo valor mensal de 475,00 € por cada garagem.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Autos de Vistoria e Notificação de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 4384/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro, que aprovou a nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs. 1 e 2 do artº 90º do Dec.Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - Dia 27/04/2004 – Rua das Azeiteiras, 14 e 16.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento e por serem dezassete horas o **Sr. Presidente** deu início ao ponto **XII – Período de intervenção Aberto ao Público**

1. José Augusto C. Nogueira.

Como vendedor/criador de artesanato, este munícipe referiu-se ao facto de lhes terem prometido um lugar de venda na Praça Velha, sendo-lhes hoje afirmado que tem de sair daquele local, atendendo a que os locais fixos se situam junto do Parque da Cidade e convento de Santa Clara. Disse ainda que nos meses de inverno se torna impossível vender naqueles locais, devido ao vento e à chuva, sendo certo também que são locais que não são procurados por ninguém. Referiu o munícipe que já tentou várias vezes ter uma audiência com o Sr. Vice-Presidente, o que nunca foi conseguido, declarando também que como artesão, não foi aceite na feira de artesanato de Coimbra.

O Sr. **Vice-Presidente** referiu que o munícipe tem sido recebido pela Adjunta do seu Gabinete sendo também certo que, quando necessário se encontra disponível para receber qualquer pessoa. Informou o Sr. Vice-Presidente que a Câmara Municipal está a proceder de acordo com o Regulamento de Venda Ambulante que diz no seu artigo 8.º que no caso de actividade a exercer ser de relevante interesse excepcional para o Município, deve ter carácter temporário e não se revelar

por um período superior a 3 meses devendo revestir-se de determinadas características sócio-culturais analisadas pelo Departamento de Cultura. A venda de artesanato conta com locais reservados para o efeito conforme estabelecido no artigo 29º, por isso existe o Parque Dr. Manuel Braga com 4 lugares e o Convento de Santa Clara a Nova com dois lugares.

O Sr. **Presidente** declarou que existe diferença entre a venda ambulante e a venda fixa e a venda ambulante feita por artesãos. Disse ainda que tudo tem regimes e está contemplado no respectivo regulamento aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, após um período de discussão pública. De acordo com as regras estabelecidas não existe a possibilidade de ter um local fixo porque a forma de exercício de actividade não é em função de um local fixo. Os vendedores ambulantes têm uma apreciação genérica da sua actividade e neste caso existe uma apreciação específica em favor da própria actividade. Os critérios que o Departamento de Cultura analisa devem ser assacados às características da actividade artesanal exercida, sendo fundamental para determinar se pode ter uma licença de três meses ou uma licença de três meses prorrogada.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que existe uma relação entre o Gabinete de Desenvolvimento Económico e o Departamento de Cultura relativamente ao artesanato. Disse ainda que no caso de dúvidas o Departamento de Cultura analisa se existe o estatuto de artesão ou apenas de vendedor de artesanato. Não tendo estatuto de artesão apenas terá o estatuto de vendedor ambulante de artesanato, sendo a área a ocupar a que está definida no regulamento aprovado.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** perguntou quantos artesãos estão registados e identificados no Departamento de Cultura da Câmara Municipal tendo em conta a explicação do Sr. Vereador Mário Nunes.

O Sr. Vereador **Mário Nunes** referiu que existe uma listagem com os artesãos inscritos na Câmara Municipal para expor os seus produtos no território Concelhio ou representarem a Câmara Municipal em diversos locais fora da área do Município. Existe uma instituição que legaliza todas os artesãos do país e a Casa Municipal de Cultura recebe as inscrições para artesãos e por isso é que existe a relação entre o Departamento de Cultura e o Gabinete Económico para se saber se estão registados e se podem vender os produtos por si criados. Não existindo no Departamento de Cultura a inscrição do artesão a informação do Departamento de Cultura é negativa.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que quando um munícipe vem à Câmara Municipal quer é saber se é considerado artesão ou não e por isso é importante clareza da Autarquia. Disse ainda que se trata de saber se existe espaços no território do Município de forma que os possa acolher quer de Inverno e Verão estes criadores de arte.

Disse ainda o Sr. Vereador que os Vereadores do Partido Socialista votaram a favor o novo Regulamento numa perspectiva de defesa do comércio tradicional, sendo certo que a defesa do comércio tradicional não se esgota neste regulamento. Neste sentido chamou a atenção para algumas medidas que o Gabinete de Desenvolvimento Económico está a lançar que no seu entendimento, não serão as mais correctas. Faltam uma ou duas medidas que se não forem tomadas atempadamente, o comércio tradicional entrará em crise. Caso seja necessário e se a bancada do Partido Social Democrata não tiver a arte e o engenho para o fazer, os Vereadores do Partido Socialista em determinada altura estarão disponíveis para os aconselhar chamando a si a “paternidade” para a reestruturação do comércio tradicional da baixa.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu ser evidente que o problema não está resolvido. Disse ainda que ficou com a ideia de que a Câmara Municipal iria criar um local para criadores porque não concorreriam com o comércio tradicional. O problema não está resolvido sendo necessário arranjar soluções para este tipo de situação. Para além de espaços tradicionais na cidade existem outros que estão a ser trabalhados como o Terreiro da Erva e os espaços junto à Estação Nova, que poderão ser objecto de soluções dignas e boas de modo a contemplar este tipo de actividade. Trata-se de uma situação que deve ser resolvida porque se trata de riqueza de vida urbana que não se deve pôr fora do território do município, sob pena de se estar a empobrecer a cidade.

O Sr. **Presidente** referiu que o munícipe tem de saber se está inscrito como artesão ou não. Disse ainda que existe um espaço permanente e um espaço temporário para artesãos. O espaço temporário é administrado na Praça do Comércio e o espaço permanente é localizado no Parque da Cidade e junto do Convento de Santa Clara a Nova. Terá de ser de acordo com esta capacidade que o munícipe tem de gerir a sua vida utilizando o espaços indicados cumprindo o regulamento que está publicado. A presença na Feira do Artesanato depende da situação de estar inscrito como artesão e inscrever-se, em tempo oportuno, de modo a ter espaço disponível duma regra cumpridas por todos.

2. Avelino Bento – S. Frutuoso.

O munícipe referiu que em 2002 fez uma participação à Delegação de Saúde relativamente ao saneamento na Rua da Escola sita em S. Frutuoso. Disse ainda que existem dois moradores da mesma rua que não fizeram a ligação ao colector de saneamento e têm as fossas a esgotar para um seu terreno. A fiscalização já se deslocou ao local várias vezes, bem como a “AC – Águas de Coimbra”, só que não se dirigem directamente às pessoas que estão na situação de ilegalidade, pelo que solicitou o empenho do Sr. Presidente na resolução deste assunto.

O Sr. **Presidente** informou este município que através dos serviços respectivos foram efectuadas as respectivas notificações aos municípios infractores, tendo apenas um deles cumprido com a solicitação. Quanto ao outro infractor está a decorrer o respectivo processo de contra-ordenação.

X - CULTURA

X.1. Centro de Documentação 25 de Abril – Apoio.

Relativamente a este assunto a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 445, de 18/03/2004, cujo teor a seguir se transcreve:

“O Centro de Documentação 25 de Abril e o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra estão a preparar, no âmbito das comemorações dos 30 Anos do 25 de Abril, uma série de iniciativas a levar a efeito entre Abril de 2004 e Novembro de 2005.

Para o efeito foi elaborado um vasto programa que vai desde realização de concertos, exposições, colóquios, etc.

Tendo em consideração o programa a apresentar, é intenção dos organizadores partilhar este projecto procurando parcerias junto de várias entidades.

Nesse sentido, e por forma a levar a bom termo a iniciativa, propõem a parceria do Município em várias actividades, traduzindo-se no seguinte apoio a prestar:

1 - Realização de um ciclo de vídeo - documentários sobre a revolução do 25 de Abril.

Para a realização desta acção solicitam a autorização para utilização do Jardim da Sereia, com isenção de pagamento de taxas, ao abrigo da alínea b) do nº 2, do artigo 3º do Regulamento de Tabelas e Taxas pela concessão de licenças e prestação de Serviços Municipais, constantes do Edital nº 226/2003, de 16/12, em data a especificar, quinzenalmente entre Junho e Setembro de 2004 e 2005. Será de ter em consideração eventuais acções a levar a cabo pelo Município naquele mesmo local.

Solicitam também para esta acção a cedência e colocação de cadeiras de plástico para a assistência.

2 - Arte na cidade - construção efémera.

Por forma a levar a cabo este ponto, solicita a organização autorização para ocupação da Praça da

República no período de 24 de Abril e 2 de Maio para uma instalação. Em contacto telefónico com a organização, na pessoa da Drª Natércia, foi informado que a Praça estaria indisponível para esta data, tendo sido solicitada assim a Praça 8 de Maio, com isenção de pagamento de taxas.

Trata-se da montagem de uma estrutura em andaimes, forrada por fora com telas alusivas ao 25 de Abril e com respectiva sonorização.

Para este projecto o Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra contará com o apoio da Ordem dos Arquitectos, do Núcleo de Estudantes de Arquitectura e do Departamento de Arquitectura da Universidade de Coimbra.

3 - Exposição documental sobre Fernando Piteira Santos

Pretendendo levar a efeito uma exposição sobre Fernando Piteira Santos, solicita a organização a cedência de uma Galeria ou na Casa Municipal da Cultura ou no Edifício Chiado. Tendo em vista a calendarização prevista para os espaços em causa foi o mesmo comunicado à organização que solicitou em contrapartida o átrio de acesso à Biblioteca Municipal para apresentação da referida exposição, no período de 23 de Setembro a 23 de Outubro.

4 - Apoio financeiro de modo a suportar parte das despesas com o programa.

Tendo em atenção a importância do tema, a vastidão do programa apresentado, cumprindo orientações do Exmº Sr. Vereador da Cultura, e em conformidade com o disposto na alínea b) do nº 4 ao artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei 5^A/2002 de 11 de Janeiro, propomos a atribuição de um subsídio, no valor de 10.000 euros à Universidade de Coimbra/Centro de Documentação 25 de Abril, Contribuinte nº 501617582.

GOP: 040062003/217-1

Informamos também que, para além das iniciativas atrás referidas, o Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra integrará nas comemorações as seguintes actividades:

- a) Pintura de uma parede da cidade com artistas convidados e participantes numa oficina concebida para o efeito. Artista convidado (coordenador): Malangatana
- b) Edição facsimilada da "Fita do tempo das operações militares do 25 de Abril de 1974"
- c) Realização de Tertúlias em torno de temas de Abril "Falar, Viver Abril" a ter lugar no Café Santa Cruz.
- d) Realização de um espectáculo musical, no dia 16 de Setembro, no Pátio da Universidade."

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4385/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar os apoios constantes da informação da Divisão de Acção Cultural acima transcrita, sendo certo que o subsídio a atribuir à Universidade de Coimbra/Centro de Documentação 25 de Abril, destinado a suportar parte das despesas com o programa é de 10.000 euros.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Homenagem ao Dr. Aurélio dos Reis – Apoio.

A Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” e a Associação dos Antigos Tunos da Universidade de Coimbra promoveram uma homenagem ao Dr. Aurélio dos Reis no passado dia 27 de Março na Casa Municipal da Cultura, pelo que solicitaram apoio da Autarquia.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4386/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar o despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 18/03/2004, que autorizou o apoio através do custeamento parcial da ceia que os Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra serviram no final do espectáculo, no valor de 250 €, nos termos da informação nº 446, de 16/03/2004, da Divisão de Acção Cultural.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Comissão de Toponímia – Ratificação das Deliberações.

Relativamente a este assunto e com base na informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4387/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar as deliberações da Comissão de Toponímia constantes da acta da reunião realizada em 31/03/2004, que dada a sua extensão fica apensa, para os novos arruamentos:**
 - “Aristídes Sousa Mendes à Av.ª que vai da Rotunda da Estrada da Beira, até à Rotunda a extremo sul da Av.ª Fernando Namora.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- ASSUNTOS DIVERSOS

XI.1. Worl Trade Center.

A Jurista desta Câmara Municipal, Dr.ª. Eliana Pinto, apresentou, para este assunto, a informação n.º 19, de 26/04/2004, cujo teor a seguir se transcreve.

“Em cumprimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, exarado em 16 de Abril de 2004, cumpre-me responder às questões suscitadas pelo Sr. António Pinto Castanheira em carta enviada em 30 de Julho de 2002.

Torna-se, porém, imprescindível fazer um breve enquadramento geral ao processo– World Trade Center Coimbra – Centro de Congressos e Convenções, S. A .

No Verão do ano de 2001 (a partir de 8 de Agosto) o Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra encontrava-se assegurado apenas pela jurista Eliana Pinto (quer por motivo de férias de alguns juristas, incluindo o Director, quer por motivo de baixa médica de outros) - o que poderá ser facilmente confirmado junto da Divisão de Recursos Humanos .

Ora, sendo a única jurista que se encontrava a trabalhar no Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, muito naturalmente foi também ela que recebeu, da Presidência, o pedido de elaboração dos Estatutos da futura sociedade World Trade Center Coimbra – Centro de Congressos e Convenções, S . A .

O pedido para elaboração dos Estatutos da referida Sociedade foi apenas acompanhado por uns Estatutos já existentes de Macau e o pedido feito ao então Departamento Jurídico foi no sentido de ver se o “ modelo estatutário “de Macau teria de sofrer muitas alterações, face à legislação comercial e registral portuguesa.

Volvidos alguns dias, fui contactada pelo Sr. Dr. Silva Pereira, que não conhecia até à data, no sentido de ter uma reunião no Gabinete do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Manuel Machado, juntamente com a notária privativa do município, Dr.ª Lurdes Xambre, o que ocorreu.

Aí foi possível perceber que funções nos eram solicitadas em concreto: ao Dr. Silva Pereira estava atribuída a responsabilidade de coordenar a equipa de trabalho, acumulando com a função de trazer parceiros para a sociedade, para além da Fundação Bissaya Barreto; à Dr.ª Xambre estava incumbida a tarefa de tratar do registo da sociedade e de, em conjunto com o Departamento Jurídico, preparar os Estatutos da futura sociedade, em termos de ela ser facilmente registada.

Como é sabido, a minha função nem poderia ser outra, na exacta medida em que na Câmara Municipal de Coimbra sempre exerci as funções de técnica superior – jurista – e nunca outras, pelo que a minha colaboração no processo nunca poderia ter ido mais além.

Iniciei o longo processo de elaboração/adaptação dos Estatutos da já citada sociedade, sempre em parceria e colaboração com a Dr.ª Lurdes Xambre e apenas isso.

Entretanto, o então Director do Departamento Jurídico, Dr. Oliveira Ramos (hoje de novo inspector da IGAT) chega de férias e assume em boa parte o processo da elaboração dos Estatutos (a única tarefa que era da responsabilidade do Departamento Jurídico).

Ao contrário do afirmado pelo Sr. António Pinto Castanheira, estive com ele uma única vez, em reunião marcada pelo Sr. Dr. Silva Pereira, no edifício da denominada “ casa aninhas “ e falei com ele por uma outra vez telefonicamente do gabinete da Dr.ª Lurdes Xambre, onde estávamos reunidas com o Dr. Oliveira Ramos para ultimarmos a elaboração dos Estatutos.

Na reunião da denominada “ casa aninhas “ cedo percebi que a minha presença havia sido completamente inútil, porquanto a matéria ali tratada centrou-se na discussão dos critérios que a Câmara dos Revisores Oficiais de Contas tinham para avaliar direitos de superfície (o que parecia constituir uma enorme dificuldade para o Sr. António Pinto Castanheira, o que não o impediu, porém, de aceitar o trabalho).

Nessa reunião não tive qualquer intervenção, pelo simples facto das matérias ali discutidas nada terem que ver com a minha tarefa de elaboração dos Estatutos da Sociedade a constituir.

Após a referida reunião (a única em que estive presencialmente com o dito Sr. António Pinto Castanheira) a Dr.ª Lurdes Xambre, o Dr. Silva Pereira, o Dr. Oliveira Ramos e eu própria reunimo-nos no gabinete do Notariado, continuando o nosso trabalho de elaboração e ajustamento dos Estatutos da sociedade a constituir, sempre em conexão com alguns notários que nos iam esclarecendo do que seria possível registar e do que seria impossível registar.

A tarefa do Sr. Dr. Silva Pereira quedava-se pela elaboração do artigo relativo às entradas dos sócios, na medida em que as suas funções, desde a primeira hora, centravam-se na responsabilidade por atrair investidores e parceiros para a sociedade. Numa das reuniões que fizemos no Gabinete do Notariado, onde chegámos a ficar até às 23 horas, o Dr. Silva Pereira recebe uma chamada do Sr. António Pinto Castanheira informando-o de que já teria o dito relatório pronto e que o iria enviar.

Só quando recebemos o relatório no Gabinete do Notariado percebi, depois de uma rápida leitura, que um dos parágrafos escritos pelo ROC António Pinto Castanheira afirmava expressamente que um dos critérios da avaliação do direito de superfície com que a Câmara Municipal de Coimbra entraria na sociedade, estava assente na extrema importância em valorizá-lo para que a Câmara Municipal de Coimbra pudesse ser detentora da maioria do capital.

Imediatamente a Dr.ª Xambre, o Dr. Oliveira Ramos e eu própria, na qualidade de juristas, comentámos que isso não poderia estar escrito porque:

- juridicamente, o ROC António Pinto Castanheira era o avaliador da sociedade World Trade Center e não de um dos interessados-sócios – Câmara Municipal de Coimbra, pelo que não poderia beneficiar a Câmara Municipal de Coimbra, conforme resulta do artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais;

Aliás, o artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais determina que “ ... 1. As entradas em bens diferentes de dinheiro devem ser objecto de um relatório elaborado por um revisor oficial de contas sem interesses na sociedade, designado por deliberação dos sócios na qual estão impedidos de votar os sócios que efectuam as entradas... “; “ ... 2. O revisor que tenha elaborado o relatório exigido pelo n.º 1 não pode, durante dois anos contados da escritura da sociedade, exercer quaisquer cargos ou funções profissionais na mesma sociedade ou em sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquela...” “ ... 3. O relatório do revisor deve, pelo menos: a) Descrever os bens; b) Identificar os seus titulares; c) Avaliar os bens, indicando os critérios utilizados para a avaliação; d) Declarar se os valores encontrados atingem ou não o valor nominal da parte, quota ou acções atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas, acrescido dos prémios de emissão, se for caso disso, ou a contrapartida a pagar pela sociedade... “.

Difícilmente o Pacto Social da sociedade a constituir, com o valor das entradas calculadas dessa forma seriam registadas, pelo que foi pedido ao Dr. Silva Pereira que contactasse o Sr. António Pinto Castanheira, no sentido de melhor concretizar a fórmula que encontrou para chegar àqueles valores, mas também dando-lhe conta das nossas observações, no sentido de não se esquecer que ele era o ROC da sociedade World Trade Center e não da Câmara Municipal de Coimbra.

Foi então que o Dr. Silva Pereira pede que um dos juristas o contactasse, por dominarem melhor a terminologia jurídica e, por obra do acaso, o meu Director, Dr. Oliveira Ramos, solicita-me que o fizesse.

Foi o que fiz.

O telefonema foi mal recebido pelo Sr. António Pinto Castanheira que, ao contrário do que afirma, exigiu falar com outra pessoa, não por estar a ser mal tratado, atitude que, para quem me conhece, não me caracteriza, sublinhando que quem me

conhece sabe que sempre exerci, exerço e exercerei as minhas funções com o maior e o máximo profissionalismo, mas antes porque entendia não dever falar com “ meninas de tenra idade “ – expressão utilizada por si ao telefone.

De imediato passei o telefone para o Dr. Oliveira Ramos, que lhe explicou exactamente o mesmo, o mesmo sucedendo com a Dr.ª Lurdes Xambre e dando-lhe conta que ele não havia sido correcto.

Curioso é que o Sr. António Pinto Castanheira alterou o dito parágrafo e voltou a enviar novo relatório já corrigido, indo ao encontro da minha (nossa) observação.

- QUANTO ÀS SEIS QUESTÕES SUSCITADAS EM 30 DE JULHO DE 2002

1. Se antes de 04/02/2002 os documentos agora juntos ao processo eram do conhecimento dos serviços?

Conforme tive oportunidade de explicar, a minha função no processo foi a de elaborar os Estatutos da Sociedade World Trade Center Coimbra – Centro de Congressos e Convenções, S . A ., aliás, na qualidade de jurista do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra.

Não era, nem nunca fui responsável por nenhum serviço da Câmara Municipal de Coimbra, desempenhando, apenas, as funções de técnica superior de direito, e não quaisquer outras, pelo que desconheço em absoluto se os documentos, agora juntos ao processo, eram do conhecimento dos serviços.

2. Se eram, porque razão nem o Departamento Jurídico nem o Financeiro tinham conhecimento deles ?

Não posso responder a esta questão porque não era responsável por nenhum destes departamentos, como também não sei se alguma vez foi do seu conhecimento a existência de tais documentos.

3. Qual o Departamento que ocultou os elementos ?

Não sei se algum departamento da Câmara Municipal de Coimbra ocultou seja o que for, pelo que também não saberei responder que departamento em concreto o possa ter feito.

O que sei é que os documentos que dão entrada na Câmara Municipal de Coimbra têm um registo e depois de registados são encaminhados oficialmente para os serviços competentes.

Depois de registados os particulares ficam com um comprovativo de entrada, devidamente certificado pelos serviços do atendimento geral. A partir daqui deve ser fácil reconstruir o percurso, ou percursos, dos documentos.

4. Há ou houve e em que data a emissão de “ nota de encargos “ ou documento equivalente para me pagarem ? Quem o assinou ? Se não há, de quem foi o erro ?

Só o Departamento Financeiro poderá responder a esta questão. Efectivamente, não sei, nem em momento algum tratei (como não poderia deixar de ser) de montantes e datas de pagamento. Essa função julgo ser do Departamento Financeiro.

Quanto a eventuais erros, esta é uma matéria que só é possível aferir-se por inquérito aos serviços da Câmara Municipal de Coimbra, promovido pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal.

De salientar, ainda, desconhecer onde se encontra o processo World Trade Center, tendo tido apenas acesso aos documentos necessários à elaboração do Pacto Social da sociedade a constituir.

Para finalizar, tomaria a liberdade de sugerir que apenas um inquérito interno tornaria possível aferir exactamente os contornos desta “ história “ e perceber exactamente quem fez o quê, quem deixou de fazer aquilo a que estaria obrigado e se os factos são exactamente os que descreve o Sr. António Pinto Castanheira, cuja personalidade e carácter me recuso comentar por razões que são óbvias.

Quanto ao processo-crime por mim movido contra o Sr. António Pinto Castanheira, a fase do inquérito e da instrução já terminaram tendo o citado ROC sido indiciado pela prática do crime de injúria (crimes contra a honra e o bom nome) agravada (por ser dirigido a funcionário público no exercício de funções).

O julgamento está marcado para Novembro do corrente ano.”

O Sr. Vereador **Luis Vilar** referiu que pese embora concorde com o que está proposto, a auditoria a fazer deveria ser externa à Câmara de modo a que as pessoas intervenientes no processo não possam influenciar a decisão.

Nestes termos e com estes fundamentos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4388/2004 (03/05/2004):

- **Instaurar processo de inquérito, devendo o tipo de inquérito e a entidade incumbida da sua realização ficar dependente de informação a prestar pelo Sr. Vereador Manuel Rebanda, na qualidade de Vereador responsável pelo Gabinete Jurídico e de Contencioso.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Tribunal de Contas – Homologação da Verificação Interna da Conta de Gerência do Ano de 2000 (Para Conhecimento).

Relativamente a este assunto o **Sr. Presidente** deu conhecimento de um ofício enviado pelo Tribunal de Contas que em sessão da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, de 1 de Abril de 2004, deliberou homologar, nos termos do n.º3 do artigo 53.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, a Verificação Interna da(s) Conta(s) de Gerência N.º(s) 2268/2000da(s) conta(s), bem

como fixar os emolumentos a pagar, de acordo com o Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio, alterado pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4389/2004 (03/05/2004):

- **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.3. Listagem de Processos Despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais (Para Conhecimento).

O Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos despachados do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais pelo Sr. Vereador João Rebelo, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, de 01 a 31 de Março de 2004, a qual, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

XI.4. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

- a) **Autorização;**

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4390/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor
	Local	Data	€
Centro Social e Cultural 25 de Abril	Seia, Serra da Estrela	08/04/2004	800,00 (ACunha)
Cáritas Diocesana de Coimbra	Serra da Arrábida	22/05/2004	500,00 (ACunha)
<i>Centro de Bem Estar Social de Brasfemes</i>	Seia, Serra da Estrela	01/04/2004	800,00 (Acunha)

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar, António Rochette, Carvalho dos Santos.

- b) **Ratificação.**

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal n.º 181, de 04/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes, identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 4391/2004 (03/05/2004):

- **Ratificar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:**

Entidade Requerente	Deslocação		Valor €	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Secção de Basquetebol/AAC</i>	Póvoa do Varzim, Ermesinde, Porto	06,20 e 27/03/2004 e 17/04/2004	1.100,00 (Moisés)	22/04/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Secção de Rugby/Associação Académica de Coimbra</i>	Vilamoura	17 e 18/04/2004	1.000,00 (RBL)	22/04/2004	Vereador Nuno Freitas

<i>Secção de Andebol/Associação Académica de Coimbra</i>	Pombal, Torres Novas, Águeda	14 e 27/03/2004 e 16/05/2004	550,30 (SMTUC)	22/04/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Futebol União de Coimbra</i>	Penalva do Castelo	29/02/2004	250,00 (AVIC)	22/04/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Associação de Futebol de Coimbra</i>	Valladolid	9 a 12/04/2004	1.200,00 (AVIC)	22/04/2004	Vereador Nuno Freitas
<i>Coro dos Antigos Orfeonistas do Orfeon Académico de Coimbra</i>	Lisboa	25/04/2004	395,45 (SMTUC)	24/04/2004	Vereador Mário Nunes

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, Sr. Vice-Presidente, e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Vilar e Carvalho dos Santos, votou contra o Sr. Vereador António Rochette.

XII - (17 HORAS) - PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Este ponto da ordem de trabalhos foi tratado depois do **Ponto IX- Habitação**.

Sob proposta do **Sr. Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar o seguinte assunto, não incluído na mesma:

1. Fernando Marques Leitão – Loteamento em Vale Vigia – S. Martinho do Bispo – Regt.º 15143/04.

Para este assunto foi apresentada pela Divisão de Estruturação e Renovação Urbana a seguinte informação n.º 761, de 30/04/2004:

“1. Análise.

1.1. Por despacho superior de 9/10/03 exarado sobre o reg.º 48.328/03 foi deferido o pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização, por um ano (expira em 26/10 do corrente ano).

1.2. Na generalidade, o aditamento em apreço dá satisfação às questões que foram comunicadas através do n/ófficio 5.021, de 10/2/04.

1.3. No dia 2/3/04, foi realizada uma reunião com um representante do processo (traduzida em Acta), na qual não participou o autor do projecto.

1.4. As alterações em causa encontram-se devidamente justificas na Memória Descritiva e peças desenhadas que instruem o processo e consistem no seguinte:

a) Rectificação das estremas da propriedade, mediante um levantamento topográfico actualizado e realizado “in situ”, da qual não resultam diferenças significativas relativamente à Planta Cadastral aprovada, uma vez que a área total do terreno (8.545m²) corresponde à área inicial;

b) Reformatação das áreas dos lotes 1 a 6, com o reposicionamento das estremas, o que implica a redistribuição da área dos lotes. Contudo, mantém-se o somatório inicial (7.226m²);

c) Redistribuição das áreas de construção dos lotes 1 a 6, mantendo-se a área total que foi aprovada (3.567m²);

d) Mantém-se o número de fogos (36), bem como os lugares de estacionamento privados (61);

e) Os lugares de estacionamento ao longo dos arruamentos a Sul e a Norte foi aumentado de 18 para 21, com a reformulação do espaço público contíguo à Rua do Museu;

f) Mantém-se a cêrcea prevista no AL aprovado. Os cortes transversais que instruem o processo evidenciam a minimização do movimento de terras, o que possibilitou a eliminação dos muros de suporte previstos na versão antecedente;

g) Mantém-se as condições de circulação (viária e pedonal) no tardoz dos lotes 3 a 1 e 6 a 4 que foram definidas aquando da emissão do Alvará de Loteamento. No entanto, no decorrer da obra devem ser salvaguardados os seguintes aspectos:

i. Assegurar uma largura mínima de 2,50m a 3,00m no arruamento de tardoz dos lotes 6 a 4, independentemente da bainha de estacionamento;

ii. Deverá ser eliminado um estacionamento de topo (n.º 27), a fim de permitir a definição de uma praceta de retorno adjacente ao lote n.º 1;

h) É apresentado o projecto do Posto de Transformação já aprovado pela EDP, sendo que a localização preconizada não apresenta inconvenientes urbanísticos, desde que integrada no projecto de arranjos exteriores do lote n.º 6, que deverá instruir o respectivo projecto de arquitectura.

1.5. Conforme decorre do enunciado no ponto 1.3, mantém-se a área de construção aprovada (3.567m²) e não há aumento do n.º de fogos ou alteração de parâmetros urbanísticos constantes de plano municipal de ordenamento do território, pelo

que as alterações em apreço consideram-se de pormenor e enquadram-se no disposto no n.º 8 do Art.º 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, anexo ao DL n.º 177/01. Como tal, nos termos do mesmo Art.º, podem ser aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

1.6. Neste mesmo contexto, não se justifica a apresentação de projectos de infraestruturas complementares.

1. Conclusão.

1.1. Com fundamento no exposto, e sendo dispensável a consulta pública (conforme referido no ponto 1.5), propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir o projecto de alterações ao Alvará de Loteamento n.º 474 com o n.º de reg.º 15.143/04 – peças desenhadas n.º 7 a 12, o projecto de instalação do Posto de Transformação e o Regulamento, com excepção do “parágrafo único” do Art.º 1º – com as seguintes condições:

- a) As que estão expressas nos pontos 1.4.g) e 1.4.h);
- b) No lote 1 deve ser registado um ónus de acesso de técnicos e de maquinaria ao Posto de Transformação, para a realização de eventuais trabalhos de manutenção ou reparação;
- c) Nos arruamentos no tardo dos lotes 6 a 4 e 3 a 1, deve ser registado um ónus de circulação viária e pedonal (lote a lote), aspecto que dever ser considerado aquando da constituição dos prédios em regime de Propriedade Horizontal;
- d) A manutenção e a conservação das escadas comuns aos lotes 1, 2 e 3 é da responsabilidade dos proprietários das respectivas fracções;
- e) São devidas as taxas de licenciamento previstas no Regulamento Municipal de Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital 34/99): Art.º 11º, n.º 1 - Alteração: 49,88€”

Para este mesmo assunto a Chefe da Divisão acima referida exarou a seguinte proposta em 30/04/2004:

“Concordo. Propõe-se que a Câmara Municipal de Coimbra delibere no sentido de aprovar a alteração à licença de loteamento ao abrigo do n.º 8 do art.º 27.º do RJUE e nos termos da presente informação 761/04/Divisão de Estruturação e Renovação Urbana.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 4392/2004 (03/05/2004):

- **Aprovar a proposta da Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Listagem de Processos.

Para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei n. 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide do Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

No período de 05 a 08 de Abril de 2004:

Vereador João Rebelo

- 88 despachos de deferimento;
- 11 despachos de indeferimento;
- 18 despachos de notificação;
- 1 despacho para certificar;
- 1 despacho de reunião de Câmara – informar o requerente;
- 2 despachos remetendo o processo para parecer de outros serviços (internos);
- 1 despacho pedindo parecer à Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo.

Director Municipal de Administração do Território

- 29 despachos de deferimento;
- 8 despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 3 despachos de autorização de utilização.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 17 despachos de deferimento;
- 41 despachos para certificar;

- 12 despachos de notificação;
- 4 despachos de arquivamento;
- 5 despachos de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 3 despachos de notificação.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 10 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 13 despachos de notificar o requerente;
- 1 despacho de indeferimento - notificar;
- 17 despachos de deferimento – notificar;
- 4 despachos de informar pela Fiscalização.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 2 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 7 despachos de notificação;
- 1 despacho solicitando parecer às entidades.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 1 despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 2 despachos de notificação do requerente;
- 1 despacho pedindo parecer às entidades.

No período de 12 a 16 de Abril de 2004:

Vereador João Rebelo

- 1 despacho de informar o requerente.

Director Municipal de Administração do Território

- 18 despachos de deferimento;
- 1 despacho para o Sr. Presidente.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 4 despachos de deferimento;
- 5 despachos para certificar;
- 11 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 37 despachos de notificação;
- 1 despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 17 despachos de notificação;
- 3 despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 1 despacho de notificar o requerente;
- 1 despacho de informar o requerente ;
- 1 despacho para o Gabinete do Sr. Presidente.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 1 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 3 despachos de notificação (CPA);
- 1 despacho de arquivamento.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 2 despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 5 despachos de notificar o requerente;
- 2 despachos pedindo parecer às entidades.

No período de 19 a 23 de Abril:

Vereador João Rebelo

- 72 despachos de deferimento;
- 18 despachos de indeferimento;
- 19 despachos de informar o requerente;
- 13 despachos de notificação;
- 6 despachos de reunião de Câmara – informar o requerente;
- 1 despacho de emitir certidão;
- 1 despacho ordenando informar o requerente das informações técnicas e pareceres dos serviços.

Director Municipal de Administração do Território

- 45 despachos de deferimento;
- 1 despacho de deferimento – autorização administrativa;
- 1 despacho de reunião de câmara (notificar o requerente);
- 1 despacho de deferimento – Sr. Vereador.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 5 despachos de deferimento;
- 9 despachos para certificar;
- 28 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 35 despachos de notificação;
- 41 despachos de autentique-se;
- 1 despacho de arquivamento;
- 4 despachos de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 15 despachos de notificação;
- 3 despachos de arquivamento.

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 2 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 9 despachos de notificar o requerente;
- 2 despachos de informar o requerente ;
- 8 despachos para reunião de Câmara – notificar o requerente;
- 6 despachos de deferimento – notificar o requerente;
- 2 despachos de informar pela Fiscalização;
- 1 despacho de pedido de parecer;
- 1 despacho de pedido de parecer ao Gabinete para o Centro Histórico.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 6 despachos de notificação;
- 4 despachos de notificação (CPA).

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 2 despachos de notificação ao abrigo do CPA;
- 4 despachos de notificar o requerente.

No período de 26 a 30 de Abril:

Vereador João Rebelo

- 2 despachos de certificar;
- 12 despachos de deferimento;
- 1 despacho de notificação ao abrigo do CPA;

Director Municipal de Administração do Território

- 29 despachos de deferimento;
- 3 despachos de deferimento – autorização administrativa;
- 1 despacho de indeferimento – autorização administrativa;
- 1 despacho com informação da DMAT (pedido de parecer jurídico)
- 1 despacho de notificação.

Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 18 despachos de deferimento;
- 8 despachos para certificar;
- 7 despachos ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 12 despachos de notificação;
- 20 despachos de autentique-se;
- 1 despacho de arquivamento;
- 2 despachos de rejeição liminar.

Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 10 despachos de notificação;

Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 13 despachos de notificar ao abrigo do CPA;
- 11 despachos de notificar o requerente;
- 1 despacho de informar o requerente ;
- 1 despachos de indeferimento – notificar o requerente;
- 4 despachos de informar pela Fiscalização;
- 4 despachos para pedido de parecer;
- 1 despacho de pedido de parecer ao Gabinete para o Centro Histórico.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 6 despachos de notificação;
- 9 despachos de notificação (CPA);
- 1 despacho solicitando parecer às entidades.

Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul

- 1 despacho de notificação ao abrigo do CPA;
- 1 despacho de notificar o requerente.

E sendo dezanove horas o **Sr. Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 10/05/2004 e assinada pelo Sr. Presidente e por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos.
